



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2294, terça-feira, 05 de setembro de 2023

LEI Nº 9.455, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União, até o valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), no âmbito do Financiamento de Projeto de Melhorias da Infraestrutura Urbana e Viária para a Administração Pública Municipal, nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinado a realização de obras civis, instalações, montagens, despesas com desapropriações, estudos, projetos, consultorias e melhorias na infraestrutura viária e mobilidade urbana no Município de Joinville.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no *caput* deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º, do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as cotas de repartição das receitas tributárias, previstas nos artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”, complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no artigo 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º da presente Lei.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º, do art. 60, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 65/2023
Origem: Poder Executivo.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 05/09/2023, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018273134** e o código CRC **17E4004B**.

LEI Nº 9.454, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

**Dispõe sobre os Benefícios Eventuais, no âmbito da
Política Pública de Assistência Social, no Município
de Joinville, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Seção I

Das Considerações Iniciais

Art. 1º Ficam instituídos os Benefícios Eventuais de Assistência Social no Município de Joinville, no âmbito da política pública de Assistência Social, observados os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, na Resolução nº 16, de 16 de novembro de 2022, do Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS, e no Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, serão considerados os seguintes conceitos:

I - vulnerabilidade temporária: caracteriza-se pelo advento de riscos (ameaça de sérios padecimentos), perdas (privação de bens e de segurança material) e danos (agravos sociais e ofensa) à integridade pessoal e familiar. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:

a) da falta de: 1 - acesso a condições e meios para produzir segurança social e suprir as necessidades básicas do requerente e de sua família, principalmente a de alimentação; 2 - documentação; e 3 - domicílio;

b) da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

c) da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;

d) de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência;

II - risco social: configura-se a partir do momento em que se complexifica e se agravam as situações de vulnerabilidade, ou seja, quando os direitos dos indivíduos e famílias foram violados ou rompidos;

III - família: núcleo social básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade, circunscritos a obrigações recíprocas e mútuas, organizadas em torno de relações de geração e gênero e que vivem sob o mesmo teto, bem como o núcleo social unipessoal;

IV - renda per capita: representa toda a renda bruta auferida pela família, divididas igualmente pelo número de pessoas inseridas na composição familiar, observadas as seguintes disposições:

a) os rendimentos que entram no cálculo da renda familiar mensal são aqueles provenientes de salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, seguro desemprego, comissões, prólabore, rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e renda proveniente de Benefício de Prestação Continuada;

b) não são considerados no cálculo da renda familiar mensal os rendimentos provenientes de remuneração de recursos de Programas de Transferências de Renda;

V - domicílio: é o lugar pré-fixado pela lei, onde a pessoa presumivelmente se encontra;

VI - Unidade Padrão Municipal - UPM: indicador financeiro utilizado no cálculo de tributos, penalidades pecuniárias e outros casos estabelecidos na legislação do Município de Joinville, sendo esta atualizada mensalmente, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA;

VII - processo administrativo: é a relação jurídica entre a Administração Pública Municipal e o usuário estabelecido para a tomada de uma decisão, sendo o procedimento administrativo a sequência ordenada de atos tendentes à tomada da decisão;

VIII - parecer técnico: a manifestação técnica, por escrito, emitida por profissional de nível superior que compõe a equipe de referência dos equipamentos públicos que, preferencialmente, oferecem os serviços socioassistenciais da Secretaria de Assistência Social, devendo ser assinado e datado, contendo o nome e o registro do referido profissional;

IX - equipe técnica de nível superior: são os profissionais de nível superior alocados nos equipamentos públicos que oferecem, preferencialmente, os serviços socioassistenciais da Secretaria de Assistência Social, conforme a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB/RH-SUAS e a Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

X - serviços socioassistenciais: são as atividades continuadas, realizadas nos equipamentos públicos da Secretaria de Assistência Social, que visem a melhoria de vida da população, e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e no Plano Municipal de Assistência Social; e,

XI - situação de emergência ou estado de calamidade pública: caracteriza-se pela alteração intensa e grave das condições em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo, parcialmente na primeira situação ou substancialmente na segunda situação, sua capacidade de resposta.

Art. 3º Os Benefícios Eventuais constituem uma modalidade de provisão da proteção social de caráter suplementar e temporário, prestados aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública e integram as demais provisões da Política Nacional de Assistência Social, conforme art. 22, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social).

Art. 4º Os Benefícios Eventuais serão concedidos em forma de pecúnia, bens ou serviços, buscando garantir as seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência, às famílias com impossibilidade temporária de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de situações de

vulnerabilidades decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e convívio entre as pessoas.

Parágrafo único. Os Benefícios Eventuais, quando ofertados em pecúnia, serão calculados tendo como referência a Unidade Padrão do Município - UPM, podendo ser fracionada, conforme limite estabelecido.

Art. 5º A concessão dos Benefícios Eventuais instituídos por esta Lei é garantida às famílias domiciliadas ou em situação de rua no Município de Joinville, que possuam cadastro junto aos sistemas de informações vigentes relacionados à Política de Assistência Social e cujos membros tenham renda per capita mensal bruta igual ou inferior a 1/2 (meio) salário-mínimo vigente no País, considerados para esse cálculo todos os membros da família.

Parágrafo único. O profissional que compõe a equipe técnica de nível superior, terá autonomia para análise e elaboração de Parecer Técnico, visando concessão de benefício para as famílias que apresentarem vulnerabilidades para além do critério de renda.

Art. 6º No caso dos benefícios que podem ser ofertados em forma de pecúnia, bens de consumo ou serviços, compete à Secretaria de Assistência Social a definição da modalidade para concessão.

Art. 7º Os Benefícios Eventuais previstos nesta Lei, poderão ser concedidos diretamente a integrante da família beneficiária ou pessoa autorizada por meio de procuração ou mediante Parecer Técnico.

Parágrafo único. O Parecer Técnico deve indicar o nome do requerente do benefício autorizado pela família beneficiária.

Art. 8º O requerente poderá acessar todos os Benefícios Eventuais descritos nesta Lei, alternadamente ou cumulativamente, de acordo com sua necessidade e situação, desde que cumpra os requisitos legais.

Art. 9º Na comprovação das necessidades para a concessão de Benefício Eventual são vedadas quaisquer situações vexatórias e de constrangimento nos procedimentos de atendimento e avaliação adotados para a comprovação das necessidades objeto desta Lei.

Art. 10 O requerente que prestar informações comprovadamente falsas ficará sujeito a não liberação de novos benefícios e poderá responder civil, criminal ou administrativamente.

Seção II

Da Concessão de Benefícios Eventuais em Situação de Emergência e Calamidade Pública

Art. 11 Para o atendimento em virtude de situação de emergência e estado de

calamidade pública, o Benefício Eventual deve assegurar, complementarmente e de forma intersetorial com as demais políticas públicas, a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia, nos termos do art. 22, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social).

Parágrafo único. A concessão de itens de ajuda humanitária da Defesa Civil depende do reconhecimento do poder público, por meio de Decreto.

CAPÍTULO II DOS TIPOS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 12 Os Benefícios Eventuais integrados aos serviços e programas disponíveis na Política de Assistência Social no Município de Joinville são:

- I - Auxílio Natalidade;
- II - Auxílio Funeral;
- III - Auxílio Alimentação;
- IV - Auxílio Transporte;
- V - Auxílio Moradia;
- VI - Auxílio Documento; e,
- VII - Auxílio Desacolhimento.

Seção I

Do Auxílio Natalidade

Art. 13 O Auxílio Natalidade constitui-se em parcela única, não contributiva de assistência social, em pecúnia ou em bens de consumo, para atender necessidades advindas por cada nascimento de membro da família, ou nascituro, ou natimorto, ou adoção legal, limitado ao valor de até 4 (quatro) UPM.

§ 1º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, constituindo-se de itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º O requerimento do Auxílio Natalidade poderá ser realizado a partir do sétimo mês de gestação e em até 4 (quatro) meses após o nascimento ou a adoção de crianças, nos equipamentos que ofertam serviços socioassistenciais da Secretaria de Assistência Social de Joinville, para avaliação de profissional de nível superior.

§ 3º É vedada a concessão do benefício previsto no caput mais de uma vez por criança.

§ 4º Em caso de natimorto, o benefício poderá ser solicitado em até 4 (quatro) meses da emissão da certidão de natimorto.

Art. 14 São documentos essenciais para concessão do benefício por razão de natalidade:

I - se o benefício for solicitado antes do nascimento, o requerente deverá apresentar documentos que comprovem o tempo da gestação; e

II - se for após o nascimento, o requerente deverá apresentar a respectiva certidão.

Seção II

Do Auxílio Funeral

Art. 15 O Auxílio Funeral, concedido às famílias em virtude de morte, constitui uma prestação temporária, não contributiva de assistência social, em pecúnia, bens materiais e/ou serviços destinados a reduzir vulnerabilidade socioeconômica provocada por morte de membro da família.

Art. 16 A concessão do Auxílio Funeral será realizada mediante Parecer Técnico, emitido por profissional de nível superior, que compõe a equipe de referência dos equipamentos públicos que, preferencialmente, oferece os serviços socioassistenciais da Secretaria de Assistência Social.

§ 1º Em caso de impossibilidade da avaliação para concessão do benefício nas 24 (vinte quatro) horas posteriores ao óbito, pelos equipamentos públicos da Secretaria de Assistência Social, o serviço funerário/sepultamento poderá ser realizado por intermédio do órgão responsável pela administração dos cemitérios, sob responsabilidade do requerente buscar o atendimento assistencial para avaliação da concessão do benefício no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

§ 2º Decorrido o prazo previsto no § 1º, sem a confirmação do Parecer Técnico, poderá a administração dos cemitérios promover a cobrança de medida compensatória, no valor de 5 (cinco) UPM, acrescido do valor para concessão de uso do terreno mortuário, em parcela única, com prazo de 60 (sessenta) dias corridos para quitação.

§ 3º Decorrido o prazo previsto no § 2º, sem a quitação do débito, a administração dos cemitérios promoverá o encaminhamento deste para inscrição em dívida ativa do Município e prosseguimento dos trâmites legais.

Art. 17 A concessão do benefício em pecúnia se dará na modalidade de ressarcimento das despesas com o serviço funerário, que poderá ser solicitado quando não houver disponibilidade imediata do atendimento do benefício pelo poder público.

§ 1º O ressarcimento previsto no caput deste artigo será realizado, em pecúnia, por meio de parcela única, limitado a 4 (quatro) UPM, sendo concedido mediante Parecer Técnico e comprovação das despesas relacionadas.

§ 2º O ressarcimento poderá ser solicitado pelo requerente em até 30 (trinta) dias corridos a partir da data do óbito.

Art. 18 A execução do serviço funerário e/ou no fornecimento de bens materiais seguirá o disposto na Lei Municipal nº 8.220, de 21 de junho de 2016, ou a que vier substituí-la.

Art. 19 A execução do serviço de sepultamento será realizado por intermédio do órgão responsável pela administração dos cemitérios, mediante disponibilidade.

Art. 20 Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social de média e alta complexidade, que estiver com os vínculos familiares rompidos, inserido nos serviços socioassistenciais da proteção social especial, os responsáveis pelos serviços poderão requerer o Benefício Eventual concedido em virtude de morte.

Seção III

Do Auxílio Alimentação

Art. 21 O Auxílio Alimentação será concedido para complementação das necessidades básicas, assim compreendidas aquelas referentes à alimentação saudável e de qualidade, podendo conter materiais de higiene e limpeza, às famílias em situação de vulnerabilidade temporária, mediante a concessão de cartão próprio, para uso em estabelecimentos comerciais credenciados, ou de bens de consumo, ou em pecúnia.

§ 1º O Auxílio Alimentação, quando concedido por meio de cartão, será administrado por empresa credenciada e terá valores de referência entre 0,3 (zero vírgula três) a 0,7 (zero vírgula sete) UPM.

§ 2º O uso de cartão próprio ou em pecúnia somente será permitido para a aquisição de gêneros alimentícios ou produtos de higiene e limpeza, sob pena de cessar o benefício ou não concessão de novo benefício, se identificada a utilização irregular.

§ 3º O Auxílio Alimentação poderá ser concedido pelo período de até 3 (três) meses consecutivos, respeitado o intervalo mínimo de 30 (trinta) dias entre as concessões, podendo ser prorrogado mediante Parecer Técnico.

Seção IV

Do Auxílio Transporte

Art. 22 O Auxílio Transporte constitui-se no fornecimento de passagens do transporte coletivo municipal, intermunicipal e/ou interestadual, para usuários da Política de Assistência Social, nas situações consideradas emergenciais e/ou que possibilitem a reinserção familiar e comunitária.

Parágrafo único. O fornecimento de passagens do transporte intermunicipal e/ou interestadual poderá ser concedido uma única vez, por motivo de retorno à cidade de origem, salvo nas situações de violência doméstica, risco de morte ou mediante Parecer Técnico.

Seção V

Do Auxílio Moradia

Art. 23 O Auxílio Moradia será destinado às famílias em situação de vulnerabilidade temporária, decorrentes das situações dispostas no art. 2º, inciso I, e que residam em imóvel interditado pela Defesa Civil, desde que a família seja proprietária ou possuidora deste único imóvel.

§ 1º O Auxílio Moradia será destinado ao pagamento de aluguel e tributos de imóvel residencial, mediante Parecer Técnico, no valor mensal de até 4 (quatro) UPM.

§ 2º O Auxílio Moradia terá prazo de vigência de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante Parecer Técnico.

§ 3º O Auxílio Moradia será concedido pelo prazo máximo de 12 (doze) meses consecutivos.

Seção VI

Do Auxílio Documento

Art. 24 O Auxílio Documento destina-se ao pagamento de fotografias, taxas e/ou emolumentos para emissão da segunda via da documentação civil básica, quais sejam Carteira de Identidade Nacional e certidões de registro civil, mediante Parecer Técnico.

§ 1º Quando se destinar ao pagamento de taxas e/ou emolumentos cartoriais para a emissão de documentos e certidões, o valor deste benefício será limitado às despesas suficientes para cobrir o seu custeio, mediante comprovação.

§ 2º As regras de concessão do benefício previsto no caput serão definidas por Decreto.

Seção VII

Do Auxílio Desacolhimento

Art. 25 O Auxílio Desacolhimento visa assegurar a autonomia, o bem estar físico, psicológico e social de indivíduos egressos de instituição de acolhimento, em situação de vulnerabilidade temporária, assim como sua segurança pessoal e familiar, destinado a:

I - jovem desacolhido dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, por maioridade civil, destituído do poder familiar, órfão ou pessoa sem registro de filiação na certidão de nascimento, e que se encontra em situação de vulnerabilidade temporária; e,

II - mulher egressa de Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar, que apresente medida protetiva e que se encontra em situação de vulnerabilidade temporária.

§ 1º O pagamento do Auxílio Desacolhimento constitui-se no valor mensal de até 4 (quatro) UPM, mediante Parecer Técnico.

§ 2º O Auxílio Desacolhimento terá prazo de vigência de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante Parecer Técnico.

§ 3º O Auxílio Desacolhimento será concedido pelo prazo máximo de 12 (doze) meses consecutivos.

§ 4º As regras de concessão do benefício previsto no caput serão definidas por Decreto.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 26 Compete à Secretaria de Assistência Social:

I - coordenar, operacionalizar, acompanhar e avaliar a prestação dos Benefícios Eventuais, bem como o seu financiamento;

II - elaborar Plano de Acompanhamento às famílias beneficiárias em acompanhamento no serviço socioassistencial;

III - realizar estudos, monitorar a oferta dos Benefícios Eventuais e manter atualizado os dados sobre os benefícios concedidos;

IV - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à normatização e à operacionalização dos Benefícios Eventuais;

V - articular com as políticas públicas e de defesa de direitos municipais para o atendimento integral às famílias beneficiárias;

VI - registrar as concessões dos benefícios nos sistemas de informações relacionados à Política de Assistência Social;

VII - promover ações que viabilizem a ampla e periódica divulgação dos Benefícios Eventuais e dos critérios para sua concessão;

VIII - analisar a regularidade, bem como averiguar a irregularidades das concessões dos Benefícios Eventuais conforme critérios previstos nas legislações vigentes;

IX - analisar recursos provenientes de decisões administrativas conforme critérios previstos nas legislações vigentes, em prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da ciência; e,

X - estimar a quantidade e valores de benefícios a serem concedidos durante cada exercício financeiro na elaboração, pelo Poder Executivo, da Lei Orçamentária Anual.

Art. 27 Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - fiscalizar a aplicação desta Lei, bem como fornecer ao Município informações sobre possíveis irregularidades;

II - avaliar e reformular a regulamentação de concessão e valor em dotação orçamentária, consignada para tanto na Lei Orçamentária Anual, dos benefícios eventuais previstos nesta Lei;

III - acompanhar as ações do Município na organização do atendimento aos beneficiários, de modo a manter a integração de serviços, benefícios e programas de transferência de renda;

IV - exercer o controle social sobre a regulamentação da prestação dos Benefícios Eventuais, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social- PNAS pelos Municípios;

V - acompanhar periodicamente a concessão e a relação dos Benefícios Eventuais no âmbito do Município;

VI - fiscalizar a responsabilidade do Estado na efetivação do direito, a destinação de recursos financeiros aos Municípios a título de cofinanciamento do custeio dos Benefícios Eventuais;

VII - colaborar na regulamentação dos critérios e prazos para concessão de Benefícios Eventuais, conforme Lei ou Decreto municipal que os institui; e,

VIII - fiscalizar a aplicação dos recursos destinados aos Benefícios Eventuais, bem como a eficácia deste no Município, bem como propor, sempre que necessário, a revisão anual da regulamentação, da concessão e dos valores dos mesmos.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 Para consecução dos benefícios instituídos por esta Lei, o Município disporá de recursos orçamentários específicos, vinculados à Secretaria de Assistência Social, bem como de recursos advindos de outros órgãos afins, Federais e/ou Estaduais, e doações destinadas ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme previsto nos art. 9º e art. 14, da Lei Municipal nº 5.622, de 25 de setembro de 2006.

Art. 29 Os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos nos limites de atendimento, observadas as dotações orçamentárias e os recursos previamente destinados para esse fim.

Art. 30 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31 Revoga-se a Lei nº 6.816, de 15 de dezembro de 2010.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 124/2023
Origem: Poder Executivo.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 05/09/2023, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018255171** e o código CRC **E7D3DA4A**.

DECRETO Nº 56.360, de 05 de setembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de setembro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 12 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jeanne Duarte Candido, matrícula 59.227, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2023, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018275408** e o código CRC **A491471B**.

DECRETO Nº 56.359, de 05 de setembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 11 de setembro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Noemi Solange de Borba Mira, matrícula 59.226, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2023, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018269257** e o código CRC **D292DC6B**.

DECRETO Nº 56.356, de 05 de setembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 11 de setembro de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 11 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Teodoro Leguizamon Junior, matrícula 99.774, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica - HMSJ.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2023, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018264944** e o código CRC **A7E68DA4**.

DECRETO Nº 56.355, de 05 de setembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 11 de setembro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 11 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Daiane de Almeida Queiroz, matrícula 59.223, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2023, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018264913** e o código CRC **42C24EF6**.

DECRETO Nº 56.354, de 05 de setembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de dezembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 12 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jéssica Aline Giovanetti Chaparoni, matrícula 59.224, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2023, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018264891** e o código CRC **9FE77017**.

DECRETO Nº 56.353, de 05 de setembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 11 de setembro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 11 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Dulce Ballmann Domingues, matrícula 59.225, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2023, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018264827** e o código CRC **294418FF**.

DECRETO Nº 56.361, de 05 de setembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 11 de dezembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Luma Alves Fonseca Carvalho, matrícula 59.228, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2023, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018276227** e o código CRC **A6A8B6C2**.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 83, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova as contas (Balanço Consolidado) do exercício de 2017 do Município de Joinville.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º Ficam, para todos os efeitos, aprovadas, com ressalvas, as contas do exercício de 2017, do Município de Joinville (Balanço Consolidado).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 05 de setembro de 2023.

Diego Machado – PSDB

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 05/09/2023, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018274166** e o código CRC **69FAFD8E**.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 84, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova as contas (Balanço Consolidado) do exercício de 2019 do Município de Joinville.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º Ficam, para todos os efeitos, aprovadas, com ressalvas, as contas do exercício de 2019, do Município de Joinville (Balanço Consolidado).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 05 de setembro de 2023.

Diego Machado – PSDB
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 05/09/2023, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018275600** e o código CRC **B9698E53**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 255/2023

Nomeia servidores

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 06 de setembro de 2023:

- Silvia Francine Rhenius May, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Mauricio Soares;
- Aires Nicolau Francelino, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Mauricio Soares;
- Vagner Antonio Miguel, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Mauricio Soares;

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de setembro de 2023

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 05/09/2023, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018274301** e o código CRC **5F17B8DB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 645/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 373/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - Coopaville.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 373/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - Coopaville**, cujo objeto refere-se à **aquisição de frutas, verduras e legumes oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.**

Fiscal Requisitante:

Luciane Hirt Rosa – Titular

Cristian Rodrigues da Silva – Suplente

Fiscal Técnico:

Cassiano Brown da Rocha – Titular

Sirley do Carmo Lehmkuhl Goedert – Suplente

Fiscal Administrativo:
Juliana Pereira – Titular
Mariana Osair Moser – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 314/2023 - SED.GAB**, de 17/04/2023.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 04 de setembro de 2023.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018246564** e o código CRC **E563D612**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 644/2023 - SED.GAB

Joinville, 4 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Deise Regina Martendal Hang**, matrícula **27964** e **Priscila Kellermann de Carvalho**, matrícula **39476**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Marcia Nardes**, matrícula **35941** e **Marileia Teonilia Flores Mohr**, matrícula **47885**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Daiane Alves**, matrícula **58833**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018246432** e o código CRC **34B675D3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº646 /2023 - SED.GAB**

Joinville, 4 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Angela Mendes Correa Pereira**, matrícula **46105** e **Nezi Bez Lopes Fontana**, matrícula **46611**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Nadia Walz de Jesus**, matrícula **46082** e **Rosane Sievert**, matrícula **40175**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Sara Zacharias**, matrícula **58.735**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018246903** e o código CRC **72383E08**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 647/2023 - SED.GAB**

Joinville, 4 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Cristiane Costa Alves Tomasi**, matrícula **48692** e **Sandra Beatriz Eli Horn**, matrícula **36355**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Cristiane Reis**, matrícula **23873**, **Renata Athanasio de Souza**, matrícula **40894** e **Clarise dos Santos Seganfredo**, matrícula **35854**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Larissa Tank de Jesus**, matrícula **58563**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018248087** e o código CRC **68F60DC8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 648/2023 - SED.GAB

Joinville, 4 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Daniela do Amaral Torrens**, matrícula **21029** e **Graziele Barros Lorenzo**, matrícula **47148**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Daiane Marlene Deglmann Schneider**, matrícula **41377** e **Cristiane Teresinha Alves Eising**, matrícula **21832**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Jonatan Junior Machado**, matrícula **58820**.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018249258** e o código CRC **EDD0B803**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 649/2023 - SED.GAB

Joinville, 4 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Angelica Rosa de Lima**, matrícula **39473** e **Suzilaine Costa Rocha Couzem**,

matrícula **41613**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Sidnei Flores**, matrícula **47021** e **Patricia Minatti Schmidt**, matrícula **48124**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Fernanda Isabela da Rosa Abilski**, matrícula **58702**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018249769** e o código CRC **1450E628**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 650/2023 - SED.GAB

Joinville, 4 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Angelica Rosa de Lima**, matrícula **39473** e **Suzilaine Costa Rocha Couzem**, matrícula **41613**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Sidnei Flores**, matrícula **47021** e **Edna da Rocha Coutinho Escher**, matrícula **46598**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Rosemara Meumer Venancio**, matrícula **58.841**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018250031** e o código CRC **E281B163**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 651/2023 - SED.GAB

Joinville, 4 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Angelica Rosa de Lima**, matrícula **39473** e **Suene Maria Marcos**, matrícula **14986**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Suzilaine Costa Rocha Couzem**, matrícula **41613** e **Patricia Minatti Schmidt**, matrícula **48124**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) ALESSANDRA FABRE DE AGUIAR, matrícula 58577.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018250231** e o código CRC **8788429B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 652/2023 - SED.GAB

Joinville, 4 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Daiane Thomaz**, matrícula **48633** e **Rosana Antunes de Lima**, matrícula **45720**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Debora Elizeu Olivério Prost**, matrícula **41731** e **Valdineia Marta de Sousa Freitas**, matrícula **46708**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Dariellen Cois Correia Ferreira Reis**, matrícula **58830**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018250355** e o código CRC **2BFC01FB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 643/2023 - SED.GAB

Joinville, 4 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Debora Cristina Girardi**, matrícula **39356** e **Zelir Fontana Saracini**, matrícula **41303**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Claudiane Jacques**, matrícula 27900 e **Bruna Rubia dos Santos** - matrícula: **46311**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Ieda Lucia Belinski**, matrícula **58671**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018246071** e o código CRC **21D01A24**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 642/2023 - SED.GAB**

Joinville, 4 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Andréa Stein Vieira**, matrícula **26893** e **Lorena da Rosa Godinho**, matrícula **39596**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Josnéia Lopes Martins**, matrícula **23905** e **Ieda Maria Pereira Machado**, matrícula **20066**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Michel Cenra**, matrícula **58808**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018245876** e o código CRC **7944AE87**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 641/2023 - SED.GAB**

Joinville, 4 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Marjori Marastoni**, matrícula **35907** e **Flavio Sebastião Silva**, matrícula **36372**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Pamela Muller Stock**, matrícula **39505** e **Claudia Cristiane Klitzke**, matrícula **24201**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Yuri Souza de Oliveira**, matrícula **58515**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018244730** e o código CRC **420AB341**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 640/2023 - SED.GAB

Joinville, 04 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19,

parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Marlene Marques de Lima**, matrícula **35929** e **Aline Paloma Rodrigues de Araujo Santana**, matrícula **49745**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Eliane Alves**, matrícula **47265** e **Vanessa Taciana Vieira**, matrícula **20153**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Sabrina Amabilli Rodrigues Luchesi**, matrícula **58.811**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018244540** e o código CRC **AE6F6E48**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 639/2023 - SED.GAB

Joinville, 4 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Adriana Corrêa Bernardo**, matrícula 31746-7 e **Alexandra Markendorf de Assis**, matrícula **45793**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Debora Elizeu Olivério Prost**, matrícula **41731** e **Sara Jane Garcia**, matrícula **46915**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) MAXWEL ALVES DE MELO, matrícula 57004.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018243224** e o código CRC **C554538F**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 709/2023 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1027/2023** da empresa **H7 Engenharia e Construtora Ltda.**, cujo objeto refere-se à Locação de Caminhão Basculante 10,00 m³, para atender os serviços de pavimentação, realizados pela SEINFRA - Unidade de Pavimentação nas suas respectivas áreas de abrangência em um raio de 60 km da origem da carga, na forma do Pregão Eletrônico nº 203/2023, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Nilson Pereira – Matrícula nº 28656;

- João Patrício Laurentina – Matrícula nº 56103;
- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula nº 56984.

Fiscais Suplentes:

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal Titular:**

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576.

Fiscais Suplentes:

- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41511;
- Laís Lessenko – Matrícula nº 45386;
- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 685/2023 SEINFRA/GAB, publicada em 30/08/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2290.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018271966** e o código CRC **1C04F0D6**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE**PORTARIA SGP.GAB/SGP.UDS.AES Nº 2.007/2023**

Portaria do Resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital 002-2023, para provimento de Cadastro de Reserva (CR), em estágio remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 002-2023,

designada pela Portaria n° 1.150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado para a classificação geral do Processo Seletivo Simplificado Edital 002-2023, informando a inscrição, nome, data de nascimento, mérito acadêmico, referência e classificação.

Esta publicação possui como anexos os documentos: Lista de Classificação para Vagas de Ampla Concorrência SEI N° 0018240984 e Lista de Classificação para Vagas Reservadas SEI N° 0018240997.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2023, às 17:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018240972** e o código CRC **953DC174**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE

PORTARIA N.º 071/2023

A Secretária de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei n° 14.133/2021, nos termos do Decreto n.º 53.041 de 09 de fevereiro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal n° 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 1086/2023 (SEI 0018198295) firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e o **CONSORCIO VISEU - CAEX**, inscrito no CNPJ n° 15.919.953/0001-25, doravante denominado **LOCADOR**, que tem por objeto a locação a qual refere-se à utilização das áreas do Centro de Convenções da Expoville e serviços inclusos, discriminados no item 2 do Anexo - Termo de Referência.

- a) Luis Fernando da Rosa - matrícula n° 23780 - Titular;
- b) Waldir Utzig - matrícula n° - Titular;
- c) Fernando José Izidoro - matrícula n° 49604 - Titular;
- d) Marjorie Battistella - matrícula n° 54513 - Suplente; e
- e) Giancarlos Gonçalves Acuna Ramirez - matrícula 54853 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 1086/2023, bem como, na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 253/2023** e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros,

sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Luis Fernando da Rosa - matrícula n° 23780 - Titular;
- b) Waldir Utzig - matrícula n° - Titular;
- c) Fernando José Izidoro - matrícula n° 49604 - Titular;
- d) Marjorie Battistella - matrícula n° 54513 - Suplente; e
- e) Giancarlos Gonçalves Acuna Ramirez - matrícula 54853 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Antunes Rodrigues, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018260797** e o código CRC **54667FB6**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N° 124/2023/SEHAB

Classificação como REURB - Específica para fins de regularização fundiária urbana

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n° 40.303/2021, nos termos do Art. 13 da Lei Federal n° 13.465/2017, Art. 5° do Decreto Federal n° 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c" e Art. 3º do Decreto Municipal n° 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art.1º Em atendimento ao Art. 30, I, da Lei Federal n° 13.465/2017 e Art. 5º do Decreto Municipal n° 53.991/2023, mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao Protocolo n° 50461/2020 (8546032), fica classificada, conforme prerrogativa do §7º do art. 5º do Decreto Federal n° 9.310/2018, para fins de regularização fundiária urbana, ao requerente denominado "ANDREY VANILDO BRICH E OUTROS", conforme projeto urbanístico SEI n°. 147/2020 (8546076), cuja área a ser regularizada corresponde a 02 (dois) lotes.

Art. 2º Classificação da modalidade de REURB-E nos termos do Art. 3º, I, e do Art. 4º, I, do Decreto Municipal n° 53.991/2023.

Art. 3º A listagem com detalhamento individual da classificação na modalidade

REURB E, segue em anexo (0018246791) contendo os dados de classificação dos beneficiários, extraída do Sistema Interno da Secretaria de Habitação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 04/09/2023, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018248391** e o código CRC **11C0F3E6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 654/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 496/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Rio Novo - CORUPÁ.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 496/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Cooperativa da Agricultura Familiar Rio Novo - CORUPÁ**, cujo objeto refere-se à **aquisição de gêneros alimentícios diversos da agricultura familiar, relacionados e especificados no ANEXO I - Termo de Referência, que serão destinados ao fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil e nas Escolas de Ensino Fundamental matriculadas na Rede Municipal de Ensino, por conta do Programa**

Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o exercício de 2023.

Fiscal Requisitante:

Luciane Hirt Rosa – Titular

Cristian Rodrigues da Silva – Suplente

Fiscal Técnico:

Cassiano Brown da Rocha – Titular

Sirley do Carmo Lehmkuhl Goedert – Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Pereira – Titular

Mariana Osair Moser – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 05 de setembro de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018261900** e o código CRC **9B8D3EDB**.

EDITAL SEI N° 0018261003/2023 - DETRANS.UNO

Joinville, 05 de setembro de 2023.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE - DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO OS PROPRIETÁRIOS E/OU INFRATORES DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, PODENDO SER INTERPOSTA A DEFESA DA AUTUAÇÃO ATE A DATA INDICADA NO MESMO EDITAL, JUNTO A QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA DO DETRAN/SC, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEICULO E O NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS

DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. A DEFESA DEVERA TER SOMENTE UM AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) CASO O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO NÃO SEJA O INFRATOR, NOS TERMOS DO ART. 257 DO CTB, PODERÁ IDENTIFICÁ-LO AO DETRAN/SC, ATÉ A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL. PARA TANTO DEVERA PREENCHER FORMULÁRIO PRÓPRIO (DISPONÍVEL NO PORTAL - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: CONDUTOR INFRATOR: A) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO QUANDO HABILITADO E/OU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL. B) PARA CONDUTOR ESTRANGEIRO, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM ANTERIOR, ANEXAR COMPROVANTE DA DATA DE ENTRADA NO BRASIL. PROPRIETÁRIO DO VEICULO: C) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTOGRAFIA E ASSINATURA; D) COPIA DO CRLV; E) SE O PROPRIETÁRIO OU O CONDUTOR INFRATOR POSSUIR UM REPRESENTANTE LEGAL, ESTE DEVERA JUNTAR O DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO (CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO, ETC) E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM ASSINATURA E FOTO; F) SE O PROPRIETÁRIO FOR PESSOA JURÍDICA E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO COPIA DE DOCUMENTO EM QUE CONSTE CLAUSULA DE RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES COMETIDAS PELO CONDUTOR E COMPROVANTE DA POSSE DO VEICULO NO MOMENTO DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO; G) SE O PROPRIETÁRIO E ÓRGÃO OU ENTIDADE PUBLICA, E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO O OFICIO DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE IDENTIFICANDO O CONDUTOR INFRATOR, ACOMPANHADO DE COPIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONDUÇÃO DO VEICULO NO MOMENTO DA INFRAÇÃO. 2) TRATANDO-SE DE VEICULO DE PROPRIEDADE DE PESSOA JURÍDICA OU LEASING, SERA OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, INCORRER NAS CONSEQUÊNCIAS DEFINIDAS NOS Â§§ 7 E 8 DO ART. 257 DO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO CTB. 3) A INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR SOMENTE SERA ACATADA E PRODUZIRA EFEITOS LEGAIS SE: O FORMULÁRIO ESTIVER CORRETAMENTE PREENCHIDO, SEM RASURAS, COM AS ASSINATURAS ORIGINAIS DO CONDUTOR E PROPRIETÁRIO DO VEICULO; NÃO ESTIVER FALTANDO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; O REQUERENTE TIVER LEGITIMIDADE; E NÃO ESTIVER FORA DO PRAZO. O REQUERENTE É RESPONSÁVEL PENAL, CÍVEL E ADMINISTRATIVAMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA

POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SÍTIIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO Nº 8806 629 / 2023**

ALEXANDRE ROGER DEMARIA

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE – DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, CONSIDERANDO QUE NÃO FOI INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO OU PEDIDO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO DENTRO DO PRAZO LEGAL OU QUE ESTES FORAM INDEFERIDOS OU NÃO CONHECIDOS, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRANSITO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS OU INFRATORES ABAIXO INFORMADOS. O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER EFETUADO COM DESCONTO ATÉ O VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PREVISTA NO EDITAL, POR OITENTA POR CENTO DE SEU VALOR. PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO PERANTE A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, ATÉ A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEÍCULO E O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE

POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. O RECURSO DEVERA TER SOMENTE 01 (UM) AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDEREÇOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 630 / 2023**

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0018261004.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Roger Demaria, Gerente**, em 05/09/2023, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018261003** e o código CRC **1E047BD0**.

EDITAL SEI Nº 0018219712/2023 - SEPUR.UAC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO Nº 15

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

"CONSELHO DA CIDADE"

MANDATO 2022-2025

- ORDINÁRIA -

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-2025, para a reunião ordinária no dia 13 de setembro de 2023, às 19h00, no auditório do 62º Batalhão de Infantaria de Joinville, à Rua Ministro Calógeras, 1.200, Bairro Atiradores, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA

1. Leitura do edital de convocação;
2. Aprovação da ata da reunião anterior, nº 14, realizada em 02/08/2023;
3. Deliberação sobre a Recomendação do Ministério Público de Santa Catarina, MPSC referente ao Regimento Interno do Conselho da Cidade, Inquérito Civil nº 06.2023.00003013-6;
4. Parecer das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional, de Qualificação do Ambiente Natural e Construído e de Mobilidade Urbana sobre:
 - 4.1 Projeto de Lei Complementar 03/2023, que permite o maior aproveitamento de uso privativo ou coletivo de área de cobertura em edifícios multifamiliares;
 - 4.2 Anteprojeto de lei que altera a Lei de Ordenamento Territorial, LOT sobre condomínios;
5. Assuntos gerais.

Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira

Presidente do Conselho da Cidade

Sabrina Aparecida Lopes Roman

Assessora Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira, Usuário Externo**, em 01/09/2023, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Coordenador(a)**, em 01/09/2023, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018219712** e o código CRC **FB691EE1**.

EDITAL SEI Nº 0018271650/2023 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 05 de setembro de 2023.

Comunicamos que a audiência pública do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV **Crematório Catarinense Filial Joinville**, localizado na Rua Miguel Ângelo, nº 52, Vila Nova, realizar-se-á no dia 21 de setembro de 2023, às 19h00, no próprio Crematório Catarinense Filial Joinville, do mesmo endereço.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Coordenador(a)**, em 05/09/2023, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018271650** e o código CRC **851017A9**.

EXTRATO SEI Nº 0018247858/2023 - SAP.CVN

Joinville, 04 de setembro de 2023.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa de Dispensa de Chamamento Público.

Partícipe: Município de Joinville, através da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Essência de Vida.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração.

Objeto: Conjugação de esforços com a organização da sociedade civil, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias na modalidade de Abrigo Institucional por meio de atendimento integral, 24 horas, ininterruptos, que garanta condições de estadia, alimentação, higienização, acessibilidade, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

Período de impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.

Justificativa de interesse público:

A participação da Organização da Sociedade Civil - OSC no processo de planejamento, organização, coordenação e execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Adultos e Famílias na modalidade - Abrigo Institucional - Proteção Social Especial - Alta Complexidade, implementado por equipe multiprofissional, potencializa a eficiência do serviço público disponibilizado a quem dele necessitar.

Neste contexto, considerando a insuficiência estrutural para execução direta desse serviço pela administração pública municipal; e considerando que a OSC tem registro no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e condições em ofertar essa modalidade de serviço;

E ainda, considerando o preconizado pela Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a formalização de parcerias com entidades por meio de dispensa de chamamento público conforme o disposto no inciso VI, do art. 30

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Justifica-se a dispensa de chamamento público, para a formalização de Termo de Colaboração com a **Associação Essência de Vida** para atendimento aos usuários em situação de vulnerabilidade e risco social que se encontram em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência, ou ainda em trânsito e sem condições de autossustento no Serviço de Acolhimento Institucional de Adultos e Famílias na modalidade - Abrigo Institucional.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 04/09/2023, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018247858** e o código CRC **41523759**.

EXTRATO SEI N° 0018257875/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 04 de setembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **826/2022** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - unda Municipal de Saúde de Joinville**, neste ato representado pela Secretária da Saúde, Sra. Tânia Maria Eberhardt e, a empresa **Radar Assessoria em Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ nº 37.638.993/0001-31, que versa sobre a contratação de prestação de serviço de processamento de dados, de solução de gestão integrada de saúde pública, para atender ao CISNORDESTE/SC e aos municípios que o compõem, incluindo a administração de banco de dados, sem limites de quantidade de estações de trabalho, serviço mensal de processamento de dados e gerenciamento do banco de dados, treinamento, serviços de implantação/conversão, bem como integralmente constante no Termo de Referência - Anexo I, proveniente do Pregão Eletrônico nº 005/2021-CISNORDESTE/SC, Edital 10/2021, Processo Administrativo 22/2021. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) **Fundo Municipal de Saúde de Joinville nº 1009 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - fonte 10263**. Justifica-se para fins de adequação

orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0018190954/2023 - SES.UAF.ACO e Memorando SEI N° 0018248478/2023 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018257875** e o código CRC **D124859B**.

EXTRATO SEI N° 0018247961/2023 - SAP.CVN

Joinville, 04 de setembro de 2023.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa de Dispensa de Chamamento Público.

Partícipe: Município de Joinville, através da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Para Recuperação de Alcoolatras e Toxicomanos.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração.

Objeto: Conjugação de esforços com a organização da sociedade civil, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias na modalidade de Abrigo Institucional por meio de atendimento integral, 24 horas, ininterruptos, que garanta condições de estadia, alimentação, higienização, acessibilidade, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

Período de impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.

Justificativa de interesse público:

A participação da Organização da Sociedade Civil - OSC no processo de

planejamento, organização, coordenação e execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Adultos e Famílias na modalidade - Abrigo Institucional - Proteção Social Especial - Alta Complexidade, implementado por equipe multiprofissional, potencializa a eficiência do serviço público disponibilizado a quem dele necessitar.

Neste contexto, considerando a insuficiência estrutural para execução direta desse serviço pela administração pública municipal; e considerando que a OSC tem registro no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e condições em ofertar essa modalidade de serviço;

E ainda, considerando o preconizado pela Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a formalização de parcerias com entidades por meio de dispensa de chamamento público conforme o disposto no inciso VI, do art. 30.

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Justifica-se a dispensa de chamamento público, para a formalização de Termo de Colaboração com a **APRAT - Associação para Recuperação de Alcoólatras e Toxicómanos**, para atendimento aos usuários em situação de vulnerabilidade e risco social que se encontram em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência, ou ainda em trânsito e sem condições de autossustento no Serviço de Acolhimento Institucional de Adultos e Famílias na modalidade - Abrigo Institucional.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 04/09/2023, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018247961** e o código CRC **6CCF2753**.

EXTRATO SEI N° 0018220432/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 01 de setembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 01º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **341/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária da Saúde, Sra. Tânia Maria Eberhardt e, a empresa **Lindomar Amado da Cunha Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 08.032.052/0001-51, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 617/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) **Fundo Municipal de Saúde** nº 1009 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - fonte 10263. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0018151474/2023 - SES.UAF.ACO e Memorando SEI N° 0018189254/2023 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2023, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018220432** e o código CRC **59C5686C**.

EXTRATO SEI N° 0018219330/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 01 de setembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 02º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **546/2022** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado por sua Secretária de Saúde, Sra. Tânia Maria Eberhardt, e a empresa **Cadmo Clínica Médica Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 05.343.133/0001-84 que versa sobre a **Contratação de serviço especializado em Moradia Assistida para acolhimento de pessoas com transtorno mental crônico com ou sem comorbidades e pessoas com deficiência**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 377/2021**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** nº **1010 - 2.46001.10.302.2.2.3287.0.339000 - fonte 10263**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0018143948/2023 - SES.UAF.ACO e Memorando SEI N° 0018192295/2023 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2023, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018219330** e o código CRC **336886F0**.

EXTRATO SEI Nº 0018220379/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 01 de setembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **04º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **760/2015** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Tânia Maria Eberhardt e o **Sr. Marcelo Luis Rudnick** que versa sobre a Locação de Imóvel situado à Rua Aubé, 790 - Boa Vista, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 13.20.05.96.2022.0000, decorrente da **Dispensa nº. 248/2015**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) **Fundo Municipal de Saúde de Joinville nº 1019 - 2.46001.10.305.2.2.3289.0.339000 - fonte 10263**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0018129744/2023 - SES.UAF.ACO e Memorando SEI Nº 0018194230/2023 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2023, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018220379** e o código CRC **9661671D**.

EXTRATO SEI N° 0018219237/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 01 de setembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **03°** Apostilamento ao Termo de Contrato n° **082/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, neste ato representado pelo(a) Secretário(a), Sr(a). Tania Maria Eberhardt e a empresa **Diamond Transporte Eireli**, inscrita no C.N.P.J n° 16.444.834/0001-26, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento de demandas de deslocamento de servidores e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intra e intermunicipal e interestadual, assim como serviços de transporte de materiais e documentos, decorrente do **Edital de Pregão Eletrônico n° 132/2021**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice **“IPCA”**, referente ao período acumulado de **Junho/2022 à Maio/2023**, em **3,93%** (três inteiros e noventa e três centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício n° 0017830968 e a anuência, bem como as demais informações encaminhadas pela Unidade de Transporte na condição gestora do contrato, através da Solicitação de Reajuste SEI n° 0017830995, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quinta, subitem 5.3** - "O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei n° 8.666/93".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2023, às 13:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 09:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018219237** e o código CRC **6ABD82DB**.

EXTRATO SEI N° 0018220469/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 01 de setembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 05º Apostilamento ao Termo de Contrato n° **072/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, neste ato representado por sua Secretária de Saúde, Sra. Tania Maria Eberhardt e, a empresa **Lindomar Amado da Cunha**, inscrita no CNPJ n° 08.032.052/0001-51, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intramunicipal, intermunicipal e interestadual, proveniente do **Pregão Eletrônico n° 113/2021**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) **Fundo Municipal de Saúde de Joinville n° 1009 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - fonte 10263 e 1019 - 2.46001.10.305.2.2.3289.0.339000 - fonte 10263**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando n° 0018149313/2023 - SES.UAF.ACO e Memorando SEI N° 0018192642/2023 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2023, às 13:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 09:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018220469** e o código CRC **EEAC874F**.

EXTRATO SEI N° 0018233283/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 01 de setembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 542/2023 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Werner Jeworowsky, inscrita no CNPJ nº 22.862.119/0001-06**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Werner Jeworowsky, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na confecção e instalação de placas de sinalização - na forma do Pregão Eletrônico nº 228/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente nº 955/2023 - 20.44001.18.541.2.2.3329.0.339000 - Fonte 606 - Superávit de Recursos Próprio Indiretas. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0018214165 - SAMA.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018233283** e o código CRC **8904A83C**.

EXTRATO SEI Nº 0018197227/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de agosto de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº 1027/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **H7 Engenharia e Construtora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 36.570.792/0001-87, cujo quadro societário é formado por Jackson José Borges, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a locação de Caminhão Basculante 10,00 m³, para atender os serviços de pavimentação,

realizados pela SEINFRA - Unidade de Pavimentação nas suas respectivas áreas de abrangência em um raio de 60 km da origem da carga, assinada em 30/08/2023.

Onde se lê:

(...)

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

1.1 - Este contrato tem por objeto a locação de Caminhão Basculante 10,00 m³, para atender os serviços de pavimentação, realizados pela SEINFRA - Unidade de Pavimentação nas suas respectivas áreas de abrangência em um raio de 60 km da origem da carga, conforme descrição abaixo.

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|-------------|---|--------------|------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 3629 - Locação de Caminhão basculante com motorista, e fornecimento de combustível, com capacidade de 10,00 m ³ , com diferencial duplo para transporte de diversos materiais. | HORA | 1.260 | 109,80 | 237.168,00 |
| Total Geral | | | | | 237.168,00 |

Leia-se:

(...)

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

1.1 - Este contrato tem por objeto a locação de Caminhão Basculante 10,00 m³, para atender os serviços de pavimentação, realizados pela SEINFRA - Unidade de Pavimentação nas suas respectivas áreas de abrangência em um raio de 60 km da origem da carga, conforme descrição abaixo.

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|-------------|---|--------------|--------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 3629 - Locação de Caminhão basculante com motorista, e fornecimento de combustível, com capacidade de 10,00 m ³ , com diferencial duplo para transporte de diversos materiais. | HORA | 2.160 | 109,80 | 237.168,00 |
| Total Geral | | | | | 237.168,00 |



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018197227** e o código CRC **81851148**.

EXTRATO SEI N° 0018220621/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 01 de setembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **06°** Apostilamento ao Termo de Contrato n° **068/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, neste ato representado por sua Secretária de Saúde, Sra. Tânia Maria Eberhardt e, a empresa **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no CNPJ n° 79.816.112/0001-75 que versa sobre a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intramunicipal, intermunicipal e interestadual**, proveniente do **Pregão Eletrônico n° 113/2021**. O Município apostila o contrato incluindo a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) **Fundo Municipal de Saúde de Joinville n° 1009 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - fonte 10263, 1010 - 2.46001.10.302.2.2.3287.0.339000 - fonte 10263 e 1019 - 2.46001.10.305.2.2.3289.0.339000 - fonte 10263**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando n° 0018148656/2023 - SES.UAF.ACO e Memorando SEI N° 0018193206/2023 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2023, às 13:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 09:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018220621** e o código CRC **6656B1B1**.

EXTRATO SEI N° 0018220574/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 01 de setembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 06º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **067/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, neste ato representado por sua Secretária de Saúde, Sra. Tânia Maria Eberhardt e, a empresa **Translidio Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 03.520.420/0001-97 que versa sobre a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intramunicipal, intermunicipal e interestadual**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 113/2021**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) **Fundo Municipal de Saúde de Joinville nº 1009 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - fonte 10263, 1010 - 2.46001.10.302.2.2.3287.0.339000 - fonte 10263 e 1019 - 2.46001.10.305.2.2.3289.0.339000 - fonte 10263**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0018148053/2023 - SES.UAF.ACO e Memorando SEI N° 0018193435/2023 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2023, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018220574** e o código CRC **8660231E**.

EXTRATO SEI N° 0018220526/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 01 de setembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 06º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **125/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, neste ato representado pela Secretária da Saúde, Sra. Tânia Maria Eberhardt e, a empresa **CG Imoveis e Participacoes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 83.544.718/0001-76 que versa sobre a **Locação de imóvel situado à Rua Abdon Batista, 146, 146-fundos e 172, Centro, nesta**

cidade, registrado sob a Matrícula nº 37.166, para abrigar as instalações do Centro de Vigilância em Saúde, registrado sob a Matrícula nº 37.166 e com as seguintes Inscrições Imobiliárias nº 13.20.14.81.0314.000, nº 13.20.14.81.0318.0000 e nº 13.20.14.81.0336.0000, na forma da **Dispensa nº. 332/2020**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) **Fundo Municipal de Saúde de Joinville nº 1019 - 2.46001.10.305.2.2.3289.0.339000 - fonte 10263**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0018144761/2023 - SES.UAF.ACO e Memorando SEI N° 0018193646/2023 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2023, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018220526** e o código CRC **4A245F8F**.

EXTRATO SEI N° 0018197670/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de agosto de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Revogação ao Termo de Permissão nº 257/2013, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e o Sr. Carlos Vandilte Batista, que versa sobre a exploração, no município de Joinville, dos serviços de transporte individual de passageiros - serviço de táxi – Ponto nº 60 - Táxi convencional – Ponto Privativo Rua Padre Kolb s/nº - Giassi. O Município revoga a Permissão, nos termos do item 10.13, inciso f, da Cláusula Décima do Termo de Permissão n. 238/2013 e do art. 31, V da Lei Municipal nº 3.282/1996. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0017895969 - SEINFRA.UTP, Memorando SEI nº 0017830240 - SEINFRA.UTP, Extrato de termo de rescisão SEI nº 0017830525, Parecer de fls. 05-06 do Processo Administrativo 052/2023, SEI N° 0017830906, Processo Administrativo SEI nº 23.0.191590-0 e o Parecer SEI nº 0018057048 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018197670** e o código CRC **69D05F91**.

EXTRATO SEI N° 0018137032/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 24 de agosto de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 875/2022 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Secretária da Saúde Sra. Tânia Maria Eberhardt, e a empresa contratada **Cadmo Clínica Médica Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.343.133/0001-84**, cujo quadro societário é formado pelo Sr.(a), que versa sobre o **credenciamento de prestadores de serviços de saúde mental para internação psiquiátrica, moradia assistida e comunidade terapêutica, no Município de Joinville - na forma do Credenciamento nº 451/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) da(o) **Fundo Municipal de Saúde de Joinville - nº 1010 - 2.46001.10.302.2.2.3287.0.339000 - fonte e recurso – 10263**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 0018142771.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018137032** e o código CRC **082F8E99**.

EXTRATO SEI Nº 0018234920/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 01 de setembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1182/2022** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada Gidion Transporte e Turismo Ltda, inscrita no CNPJ nº 84.704.295/0001-77, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Errol Bogo, Sr. Jan Bogo, Sr. Carlinho Bogo Junior, Sr. Victor Matheus Pereira Roza, Sr. Felipe Bornhofen, Sr. Gilmar Leo Kalckmann, Sra. Eliana Maria Bogo, Sra. Hedwig Mader Bogo, Sra. Tamara Donath Roza, Sra. Maria Odete Bogo e as empresas Elmo Participações e Administradora de Bens Ltda, Hedwig Mader Bogo Participações Ltda, BF Participações S.A, TDR Participações Eireli, MB Participações Eireli, Vercelli Participações Eireli, Rofe Serviços Turísticos e Administrativos Eireli e GV Participações Ltda, que versa sobre a **aquisição de vales transporte para os alunos da rede municipal de Ensino que residem em áreas (bairros) distantes das Unidades Escolares as quais frequentam diariamente pela falta de vagas próximas as suas casas - empresa Gidion Transporte e Turismo Ltda - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 842/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº: **887/2023** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário-Educação. **888/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário-Educação. **889/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário-Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0018206524 - SED.UAF.ATE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018234920** e o código CRC **AC353BAE**.

EXTRATO SEI N° 0018204948/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 31 de agosto de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0016513189– celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Meio Oeste Papéis Ltda - inscrita no CNPJ nº 19.709.129/0001-00**, que versa sobre **aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº: **887/2023 - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário-Educação; 888/2023 - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário-Educação; 889/2023 - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário-Educação**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0018189145 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018204948** e o código CRC **3E638838**.

EXTRATO SEI N° 0018177863/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 29 de agosto de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 284/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas/Secretaria da Saúde**, neste ato representado pela Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Cinthia Friedrich e pela Secretária de Saúde. Tânia Maria Eberhard e a empresa **Vicari Comercio de Extintores Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 03.049.623/0001-47**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Lucia Cordeiro dos Santos, Sra. Dimitria Tainá dos Santos Vicari, neste ato representada pelo procurador, Sr. Jhonatthan Fernando Santos Vicari, que versa sobre a **contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, recarga e reteste de extintores nas Unidades da Prefeitura Municipal de Joinville**, assinada em **31/08/2023. Onde se lê: 5.** As despesas do presente aditamento correrão pelas dotações orçamentárias nº **925 – 46001.10.301.2.2.3286.0.339000 – fonte de recurso – 638; 47 - 46002.10.122.2.2.3299.0.339000 – fonte de recurso – 102.** . **Leia-se: 5.** As despesas do presente aditamento correrão pelas dotações orçamentárias nº **925 – 46001.10.301.2.2.3286.0.339000 – fonte de recurso – 638; 221 - 46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - fonte de recurso - 238.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2023, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018177863** e o código CRC **3EF041A8**.

EXTRATO SEI Nº 0018194936/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de agosto de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0018064684** – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **R H P Computadores Ltda. - inscrita no CNPJ nº 06.187.402/0001-23**, que versa sobre **aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2023**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente nº: **877/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.449000 - Fonte 635 - Recursos Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **868/2023** - 17.41001.8.122.2.3319.0.449000 - Fonte 635 - Recursos Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **872/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.449000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema único de Assistência Social - SUAS/Estado. **880/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.449000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema único de Assistência Social - SUAS/Estado. **860/2023** - 18.42001.8.243.1.2.3324.0.449000 - Fonte 609 - Superávit FIA - Imposto de Renda. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0018180211 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018194936** e o código CRC **A76B64BA**.

EXTRATO SEI Nº 0018173822/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de agosto de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 126/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Selbetti Gestão de**

Documentos S.A., CNPJ nº 83.483.230/0001-86, cujo quadro societário é formado pelo Sr. José Nauro Selbach Junior, Sr. Rafael Fernando Vieira Leopoldo, Sr. Luiz Antônio Selbach, Sr. Oracides dos Santos Bittencourt Junior e Sra. Alessandra Gesser Fernandes, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2019. O Município apostila o contrato **1º) reajustando-o** pelo índice “IGP-M”, referente ao período acumulado de: fevereiro/2020 à janeiro/2021, em 25,71% (vinte e cinco inteiros e setenta e um centésimos por cento), alterando o valor mensal dos itens. I. Os efeitos do presente reajuste retroagem à fevereiro/2021, razão pela qual, faz-se necessária a realização do pagamento do valor de R\$ 4.427,69 (quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos), que corresponde à diferença sobre as medições de fevereiro/2021 à julho/2023. **2º**) Através do presente termo, o Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IGP-M”, referente aos períodos acumulados de: fevereiro/2021 à janeiro/2022, em 16,91% (dezesesseis inteiros e noventa e um centésimos por cento) e fevereiro/2022 à janeiro/2023, em 3,79% (três inteiros e setenta e nove centésimos por cento), alterando o valor mensal dos itens contratados. I. Os efeitos do presente reajuste retroagem à fevereiro/2022, razão pela qual, faz-se necessária a realização do pagamento do valor de R\$ 4.738,56 (quatro mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), que corresponde à diferença sobre as medições de fevereiro/2022 à julho/2023. **3º**) Os presentes reajustes alteram o saldo contratual de R\$ 19.578,48 (dezenove mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 26.038,13 (vinte e seis mil trinta e oito reais e treze centavos). I. Justifica-se conforme solicitação da empresa através dos documentos SEI nº 0017856676 e anuência do Departamento de Trânsito de Joinville através dos documentos nº 0017456184, nº 0017858603 - DETRANS.NAD e Parecer Jurídico nº 0015377602 - PGM.UAD, e sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.5** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. II. Dados ponderados para a concessão dos reajustes constantes na Informação SEI nº 0018096931.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018173822** e o código CRC **611234CA**.

EXTRATO SEI Nº 0018232657/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 01 de setembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1180/2022 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda, inscrita no CNPJ nº 84.697.051/0001-04**, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Reinoldo Bertholdo Harger, Beno Harger Filho, Rosevita Harger Hoffmann, Waldir Harger, Hugo Francisco Hoffmann, Vilmar Harger, Francelina Rosa Moreira Harger, Roberto José Harger Filho, Felipe Harger, Espólio de João Francisco Harger, Paulo Roberto Harger, Carlos Roberto Harger, que versa sobre a **aquisição de vales transporte para uso de alunos da rede municipal de Ensino que residem em áreas (bairros) distantes das unidades escolares as quais frequentam diariamente pela falta de vagas próximas as suas casas - empresa Transporte e Turismo Santo Antônio (TRANSTUSA) - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 841/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº **887/2023** - 6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação; **888/2023** - 6001.12.365.4.2.3169.0. 339000 - Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação; **889/2023** - 6001.12.365.4.2.3170.0.33900 - Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 0018206097 - SED.UAF.ATE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018232657** e o código CRC **BCCDAB6D**.

EXTRATO SEI Nº 0018164584/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de agosto de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0015313571** – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **RMT Serviços Ltda - inscrita no CNPJ nº 32.639.283/0001-02**, que versa sobre **especializada na instalação e remoção de drywall com fornecimento de materiais - na forma do Pregão Eletrônico nº 733/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº: **573/2023** - 0.6001.12.363.4.1.3059.0.449000 - Fonte: 100 - Recursos Ordinários; **883/2023** - 0.6001.12.361.4.1.3058.0.449000 - Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação; **884/2023** - 0.6001.12.365.4.1.3056.0.449000 - Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação; **885/2023** - 0.6001.12.365.4.1.3057.0.449000 - Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação; **899/2023** - 0.6001.12.361.4.1.3058.0.449000 - Fonte: 319 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica); **900/2023** - 0.6001.12.365.4.1.3056.0.449000 - Fonte: 319 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica). Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0018124942 - SED.UMN



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018164584** e o código CRC **287088E5**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 33.152.385/0001-61

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário |
|---|--|-------------------------|------------|----------------|
| 4 | Instalação / Manutenção Hidrossanitárias | UNIDADE | 1200 | R\$ 24,00 |
| Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO, PVC, CORRUGADO, PB, JE, ESGOTO, DN 150 | | | | |



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 25/08/2023, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/09/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/09/2023, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018129937** e o código CRC **05CA536D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018247967/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1152/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA - inscrita no CNPJ nº 07.953.689/0001-18**, que versa sobre a **Aquisição de Desktops (computadores de mesa), Monitores e Notebooks para o Município de Joinville conforme, Padrões de Especificação Técnica. - na forma do Pregão Eletrônico nº 732/2022**, assinada em **04/09/2023**, no valor de R\$ 17.766,00 (dezesete mil setecentos e sessenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018247967** e o código CRC **7EAC46C1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018197912/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1031/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Sebold Indústria de Cosméticos Ltda - inscrita no CNPJ nº 39.655.478/0001-95**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **31/08/2023**, no valor de R\$ 5.806,50 (cinco mil oitocentos e seis reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018197912** e o código CRC **D2906386**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018225716/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1147/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de**

Joinville, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **83.413.591/0003-18**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **01/09/2023**, no valor de R\$ 135.482,20 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018225716** e o código CRC **9C771A3D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018203223/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **79/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Alberto Dias de Souza Suprimentos de Informática - inscrita no CNPJ nº 37.593.189/0001-83**, que versa sobre a **aquisição de aparelhos telefônicos e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 718/2022**, assinada em **30/08/2023**, no valor de R\$ 1.076,34 (um mil setenta e seis reais e trinta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018203223** e o código CRC **55BEF3BC**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018274274/2023 -
SEGOV.UAD**

Número: 718/2023

Empenho: 578/2023

Ata de Registro de Preços: 13/2023

Detentora: ART&IDEA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 20 – Encadernação, estilo monografia, capa dura com gravação em dourado, aprox. 3 linhas de gravação – 10 unidades)

Data: 05/09/2023

Valor da autorização: R\$ 900,00 (novecentos reais).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 05/09/2023, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018274274** e o código CRC **1914A2DC**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018200823/2023 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1032/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Sebmed Produtos para a Saúde Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.154.286/0001-19**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes - na forma**

do Pregão Eletrônico nº 092/2023, assinada em 30/08/2023, no valor de R\$ 18,63 (dezoito reais e sessenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018200823** e o código CRC **0AF26742**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018200617/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1034/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Sebmed Produtos para a Saúde Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.154.286/0001-19**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **30/08/2023**, no valor de R\$ 198,72 (cento e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018200617** e o código CRC **7BBC1A39**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018200376/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1030/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pela Sra. Caroline Antunes Rodrigues, e a empresa contratada **Sebmed Produtos para a Saúde Ltda - inscrita no CNPJ n° 33.154.286/0001-19**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico n° 092/2023**, assinada em **30/08/2023**, no valor de R\$ 62,10 (sessenta e dois reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 09:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018200376** e o código CRC **5A392C65**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018198259/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1033/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Sebold Indústria de Cosméticos Ltda - inscrita no CNPJ n° 39.655.478/0001-95**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico n° 092/2023**, assinada em **30/08/2023**, no valor de R\$ 211,72 (duzentos e onze reais e setenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 09:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018198259** e o código CRC **1E70C2C3**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018177920/2023 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1022/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **J P de Lima Comercio ME - inscrita no CNPJ n° 05.785.417/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico n° 048/2023**, assinada em **30/08/2023**, no valor de R\$ 35.226,50 (trinta e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 09:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018177920** e o código CRC **C4762E48**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018259421/2023 -
SEGOV.UAD**

Número: 703/2023

Empenho: 572/2023

Ata de Registro de Preços: 01/2023

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o evento do Programa Conhecendo o Legislativo, com alunos da Escola Municipal Professora Senhorinha Soares; data: 13/09/2023; 39 pessoas).

Data: 01/09/2023

Valor da autorização: R\$ 361,68 (trezentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 04/09/2023, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018259421** e o código CRC **B4BCBCD1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018259411/2023 - SEGOV.UAD

Número: 702/2023

Empenho: 571/2023

Ata de Registro de Preços: 02/2023

Detentora: GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 2 - Serviço de Transporte Urbano Municipal para o Programa Câmara Mirim e Programa Jovem Autor da Escola do Legislativo. Data: 12/09/2023 - Quantidade de passageiros: 33 - Trajeto: Câmara de Vereadores de Joinville até Penitenciária Industrial de Joinville – Trajeto ida e volta).

Data: 01/09/2023

Valor da autorização: R\$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 04/09/2023, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018259411** e o código CRC **73C705D2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018194956/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **983/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **Raridade Indústria Química Ltda ME - inscrita no CNPJ nº 85.101.731/0001-86**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **30/08/2023**, no valor de R\$ 346,40 (trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018194956** e o código CRC **6F81320A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018193814/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1027/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pela Sra. Caroline Antunes Rodrigues, e a empresa contratada **Sebold Indústria de Cosméticos Ltda - inscrita no CNPJ nº 39.655.478/0001-95**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **30/08/2023**, no valor de R\$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018193814** e o código CRC **5DD37E46**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018207501/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1142/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada e a empresa contratada **J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 05.785.417/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **31/08/2023**, no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2023, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018207501** e o código CRC **096A981E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018203331/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1038/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Master Eletrodomésticos Eireli - inscrita no CNPJ n° 33.859.616/0001-71**, que versa sobre a **aquisição de condicionadores de ar split 30.000BTUs com instalação e aquisição de frigobar - na forma do Pregão Eletrônico n° 458/2022**, assinada em **31/08/2023**, no valor de R\$ 8.959,86 (oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 09:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018203331** e o código CRC **F02B1A7B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018203606/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1039/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Master Eletrodomésticos Eireli - inscrita no CNPJ n° 33.859.616/0001-71**, que versa sobre a **aquisição de condicionadores de ar split 30.000BTUs com instalação e aquisição de frigobar - na forma do Pregão Eletrônico n° 458/2022**, assinada em **31/08/2023**, no valor de R\$ 2.476,00 (dois mil quatrocentos e setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 09:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018203606** e o código CRC **744296EC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018208858/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1432/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI** - inscrita no CNPJ n° **33.154.286/0001-19**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 092/2023**, assinada em **31/08/2023**, no valor de R\$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2023, às 13:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 09:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018208858** e o código CRC **619D11DA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018180889/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1018/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher, e a empresa contratada **Alberto Dias de Souza Suprimentos de Informática** - inscrita no CNPJ n° **37.593.189/0001-83**, que versa sobre a **aquisição de aparelhos telefônicos e derivados** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 718/2022**, assinada em **29/08/2023**, no valor de R\$ 446,97 (quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018180889** e o código CRC **2EDEBBB8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018181106/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1019/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher, e a empresa contratada **Alberto Dias de Souza Suprimentos de Informática - inscrita no CNPJ nº 37.593.189/0001-83**, que versa sobre a **aquisição de aparelhos telefônicos e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 718/2022**, assinada em **29/08/2023**, no valor de R\$ 148,99 (cento e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018181106** e o código CRC **0EF3092C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018175782/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

1021/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Fernando de Aviz - EPP - inscrita no CNPJ nº 05.362.737/0001-78**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **29/08/2023**, no valor de R\$ 7.870,00 (sete mil oitocentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018175782** e o código CRC **41BFD9FC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018185258/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **77/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Raridade Indústria Química Ltda ME - inscrita no CNPJ nº 85.101.731/0001-86**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **29/08/2023**, no valor de R\$ 284,50 (duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018185258** e o código CRC **D920CD8B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018182805/2023 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 78/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representado pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Atacasul Materiais Elétricos Ltda - inscrita no CNPJ n° 44.501.241/0001-90**, que versa sobre a **aquisição de material elétrico para implantação de estágios para travessia de pedestres, botoeiras sonoras e melhorias nos cruzamentos semaforicos do município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico 482/2022**, assinada em **29/08/2023**, no valor de R\$ 12.909,00 (doze mil novecentos e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 09:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018182805** e o código CRC **0A3CF7CA**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018221562/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1146/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - inscrita no CNPJ n° 24.399.184/0001-72**, que versa sobre a **Aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 324/2022**, assinada em **01/09/2023**, no valor de R\$ 281.400,00 (duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018221562** e o código CRC **EAAC6C00**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018205525/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1429/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **LH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **33.296.918/0001-89**, que versa sobre a **compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 501/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31**, assinada em **31/08/2023**, no valor de R\$ 1.184,00 (um mil cento e oitenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2023, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018205525** e o código CRC **A376543D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018189754/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1414/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege

Junior, e a empresa contratada **IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **08.311.856/0001-90**, que versa sobre a **aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes do Hospital Municipal São José e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 520/2022**, assinada em **31/08/2023**, no valor de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2023, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018189754** e o código CRC **B6C959A7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018208416/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1431/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SEBOLD INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **39.655.478/0001-95**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **31/08/2023**, no valor de R\$ 4.540,80 (quatro mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2023, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018208416** e o código CRC **54283227**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018204737/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1427/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **UNIT - IND, COM, IMP E EXPORTACAO LIMITADA** - inscrita no CNPJ n° **66.969.262/0001-77**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 622/2022**, assinada em **31/08/2023**, no valor de R\$ 659,85 (seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2023, às 13:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 09:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018204737** e o código CRC **74691123**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018202878/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1138/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no CNPJ n° **44.734.671/0001-51**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 609/2022**, assinada em **31/08/2023**, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2023, às 13:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018202878** e o código CRC **79E0A456**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018205140/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1139/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **COLOPLAST DO BRASIL LTDA** - inscrita no CNPJ nº **02.794.555/0005-01**, que versa sobre a **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 424/2022**, assinada em **31/08/2023**, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2023, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018205140** e o código CRC **09F40CDD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018208166/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1144/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **BIOSYS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **02.220.795/0001-79**, que versa sobre a **aquisição de tiras reagentes para a**

realização de exames de Urinálise (Parcial de Urina), com fornecimento de equipamentos em comodato, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Joinville (LMJ) - na forma do Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico nº 322/2022, assinada em 31/08/2023, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2023, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018208166** e o código CRC **166C794D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018205741/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1140/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** - inscrita no CNPJ nº **05.785.417/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **31/08/2023**, no valor de R\$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2023, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018205741** e o código CRC **21781233**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018207612/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1143/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA** - inscrita no CNPJ n° **82.803.230/0001-53**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 055/2023**, assinada em **31/08/2023**, no valor de R\$ 19.908,80 (dezenove mil novecentos e oito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2023, às 13:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 09:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018207612** e o código CRC **59A6CA14**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018224554/2023 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1050/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Aviz Comercio de Material de Construção Ltda. - inscrita no CNPJ n° 81.767.667/0001-16**, que versa sobre a **aquisição de cimentos, argamassa, aditivos e afins destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 835/2022**, assinada em **01/09/2023**, no valor de R\$ 81.314,60 (oitenta e um mil trezentos e quatorze reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018224554** e o código CRC **021E367F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018227366/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1148/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - inscrita no CNPJ nº **24.399.184/0001-72**, que versa sobre a **Aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 324/2022**, assinada em **01/09/2023**, no valor de R\$ 109.836,00 (cento e nove mil oitocentos e trinta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018227366** e o código CRC **D1C946C1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018222412/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1434/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **N3N MEDICAL LTDA** - inscrita no CNPJ nº **04.785.103/0001-65**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de**

consignação, nas especialidades de **Cirurgia de Traumato-Ortopedia**. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 633/2022**, assinada em **01/09/2023**, no valor de R\$ 80.619,00 (oitenta mil seiscentos e dezenove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018222412** e o código CRC **AC619FF7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018224129/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1048/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Aviz Comercio de Material de Construção Ltda. - inscrita no CNPJ nº 81.767.667/0001-16**, que versa sobre a **aquisição de cimentos, argamassa, aditivos e afins destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 835/2022**, assinada em **01/09/2023**, no valor de R\$ 62.562,50 (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018224129** e o código CRC **70CE6A64**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018221309/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1145/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **SUL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA.** - inscrita no CNPJ n° **18.625.083/0001-70**, que versa sobre a **Aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 324/2022**, assinada em **01/09/2023**, no valor de R\$ 3.534,00 (três mil quinhentos e trinta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 14:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018221309** e o código CRC **BC90FCB3**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018200600/2023 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1037/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **Sebmed Produtos para a Saúde Eireli - inscrita no CNPJ n° 33.154.286/0001-19**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico n° 092/2023**, assinada em **31/08/2023**, no valor de R\$ 37,26 (trinta e sete reais e vinte e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018200600** e o código CRC **F8A927F8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018228206/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1435/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **04.355.394/0001-51**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS, para uso do(a) HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOSÉ DE JOINVILLE** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0082/2022**, assinada em **01/09/2023**, no valor de R\$ 494.598,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018228206** e o código CRC **A0141452**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018204900/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1040/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Dialta Distribuidora de Alimentos Eireli** -

inscrita no CNPJ nº 23.047.140/0001-10, que versa sobre a **aquisição de carnes e frios**, destinadas à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 471/2022, assinada em 31/08/2023, no valor de R\$ 35.780,00 (trinta e cinco mil setecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018204900** e o código CRC **21FE33E2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018207564/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1042/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Sebold Indústria de Cosméticos Ltda - inscrita no CNPJ nº 39.655.478/0001-95**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em 31/08/2023, no valor de R\$ 32.724,15 (trinta e dois mil setecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018207564** e o código CRC **B5B12211**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018247243/2023 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1151/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 07.953.689/0001-18**, que versa sobre a **Aquisição de Desktops (computadores de mesa), Monitores e Notebooks para o Município de Joinville conforme, Padrões de Especificação Técnica - na forma do Pregão Eletrônico n° 732/2022**, assinada em **04/09/2023**, no valor de R\$ 39.112,00 (trinta e nove mil cento e doze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 14:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018247243** e o código CRC **CDAD0616**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018198595/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1035/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Zoom Comercial Sudeste Ltda - inscrita no CNPJ n° 45.822.500/0001-47**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico n° 048/2023**, assinada em **31/08/2023**, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 09:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018198595** e o código CRC **0E259CCB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018191278/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1024/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Sebmed Produtos para a Saúde Eireli - inscrita no CNPJ n° 33.154.286/0001-19**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico n° 092/2023**, assinada em **31/08/2023**, no valor de R\$ 55,89 (cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 09:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018191278** e o código CRC **526EAAA8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018203198/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1023/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pela Sra. Caroline Antunes Rodrigues, e a empresa contratada **Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda - inscrita no CNPJ n° 07.199.886/0001-93**, que versa sobre a **aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico n° 291/2022**, assinada em **31/08/2023**, no valor de R\$ 3.741,00 (três mil setecentos e quarenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018203198** e o código CRC **81C4C215**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018245951/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1150/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI - inscrita no CNPJ nº 09.245.708/0001-87**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **04/09/2023**, no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018245951** e o código CRC **5EB4DD0C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018197177/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1029/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Brijaraguá Com Produtos de Limpeza e Higiene Ltda - inscrita no CNPJ nº 02.706.629/0001-87**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 688/2022**, assinada em **30/08/2022**, no valor de R\$ 11.456,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018197177** e o código CRC **AA363F68**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018252054/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1153/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **MBM TECNOLOGIA E INDUSTRIA DE INFORMATICA LTDA** - inscrita no CNPJ nº **13.977.867/0001-43**, que versa sobre a **Aquisição de Desktops (computadores de mesa), Monitores e Notebooks para o Município de Joinville conforme, Padrões de Especificação Técnica - na forma do Pregão Eletrônico nº 732/2022**, assinada em **04/09/2023**, no valor de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018252054** e o código CRC **947A958B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018194528/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1028/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Sebmed Produtos para a Saúde Eireli - inscrita no CNPJ n° 33.154.286/0001-19**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico n° 092/2023**, assinada em **31/08/2023**, no valor de R\$ 757,62 (setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 09:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018194528** e o código CRC **F8A59789**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0018205539/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 31 de agosto de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1080/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Joelson Medeiros Bitencourt - inscrita no CNPJ n° 07.975.958/0001-47**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Joelson Medeiros Bitencourt, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na manutenção corretiva de portões automatizados e portas automatizadas, com o fornecimento de materiais e peças - na forma do Pregão Eletrônico n° 239/2022**, assinado em **31/08/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 4.341,00 (quatro mil trezentos e quarenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018205539** e o código CRC **01C76408**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018206266/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 31 de agosto de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1067/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich e a empresa **Associação Educacional e Tecnológica de Santa Catarina - inscrita no CNPJ nº 07.196.820/0009-05**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Floriano Machado, Sr. Guido Feuser e Sr. Erico Palmiro da Silva, neste ato representada pelo Sr. Floriano Machado, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para ministrar curso da NR-10 - SEP (Sistema Elétrico de Potência), para 20 (vinte) servidores, na modalidade presencial - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 368/2023**, assinado em **31/08/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018206266** e o código CRC **0AC284DD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018207187/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 31 de agosto de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1070/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich e a empresa **FIRE TREINAMENTOS E SERVIÇOS ME - inscrita no CNPJ nº 45.848.057/0001-83**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Thiago Miguel Pimentel de Araujo, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para ministrar treinamento teórico e prático para formação de brigadistas voluntários, na modalidade presencial, nível intermediário - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 360/2023**, assinado em **31/08/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 10.791,00 (dez mil setecentos e noventa e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018207187** e o código CRC **C200B719**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018203326/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 31 de agosto de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1073/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Joelson Medeiros Bitencourt - inscrita no CNPJ nº 07.975.958/0001-47**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Joelson Medeiros Bitencourt, neste ato representada pelo Sr. Joelson Medeiros Bitencourt, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na confecção e instalação de itens de serralheria - na forma do Pregão Eletrônico nº 775/2022**, assinado em **30/08/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 16.149,00 (dezesesseis mil cento e quarenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018203326** e o código CRC **11DB3387**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018216286/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 31 de agosto de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1063/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Master Eletrodomésticos Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.859.616/0001-71**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Fernanda Aparecida Vieira Fritzen, neste ato representada pela mesma, que

versa sobre a **aquisição de climatizadores e refrigeradores com instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 676/2022**, assinado em **31/08/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 5.496,54 (cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018216286** e o código CRC **BD934C8D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018230826/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 01 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **829/2023**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **UNIT – Industria, Comercio, Importação e Exportação Ltda - inscrita no CNPJ nº. 66.969.262/0001-77**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Dorival Paronetto e Sra. Zilá Paronetto, neste ato representada pela Sra. Neide da Silva Vieira, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 622/2022**, assinado em **01/09/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 3.678,40 (três mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018230826** e o código CRC **211733CB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018212413/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 31 de agosto de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1050/2023, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **Cientificalab Produtos Laboratoriais e Sistemas Ltda - inscrita no CNPJ nº . 04.539.279/0001-37**, cujo quadro societário é formado pela Diagnósticos da América S/A, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Câmara Rodrigues e Sr. Alisson Eduardo Marassi, que versa sobre a **Contratação de empresa para prestação de serviços em saúde na área de análises clínicas (Laboratório de Apoio) para a Secretaria de Saúde de Joinville (Laboratório Municipal, Pronto Atendimento e Unidades de Pronto Atendimento) e Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 252/2022**, assinado em **31/08/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 478.169,27 (quatrocentos e setenta e oito mil cento e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2023, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018212413** e o código CRC **4EFCBD09**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0018256392/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 04 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1057/2023, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **Suprimóveis Mobiliário Corporativo Ltda - inscrita no CNPJ n° 04.563.256/0001-68**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jhonison Santos Piffer, Sr. Anderson Santos Faria, neste ato representada pelo Sr. Anderson Santos Faria, que versa sobre a **confeção e instalação de baias** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 445/2022**, assinado em **01/09/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 267.875,00 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 14:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018256392** e o código CRC **CF338A7A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0018199873/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de agosto de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1069/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura**

Urbana/Unidade Regional de Obras Oeste, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **J. R. dos Santos Terraplenagem e Engenharia Ltda - inscrita no CNPJ nº 21.467.572/0001-55**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jeferson Rafael dos Santos e a Sra. Lidiane Bucci Ricardo dos Santos, neste ato representada pelo Sr. Jeferson Rafael dos Santos, que versa sobre a **contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, com 1 (uma) equipe simultânea, na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Oeste - na forma do Pregão Eletrônico nº 863/2022**, assinado em **30/08/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 142.038,43 (cento e quarenta e dois mil trinta e oito reais e quarenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018199873** e o código CRC **19ED1AA6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017793631/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 26 de julho de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 082/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ABCON - ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS CONCESSIONARIAS PRIVADAS DE SERVICOS PUBLICOS DE AGUA E ESGOTO;

CNPJ: 01.444.295/0001-58;

OBJETO: LICENÇA PARA USO DE CALCULADORA DE CUSTOS EM SANEAMENTO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023;

VIGÊNCIA: 15 (QUINZE) MESES;

VALOR: R\$ 5.820,00.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 28/07/2023, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor(a) de Expansão**, em 01/09/2023, às 07:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/09/2023, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017793631** e o código CRC **7F661F26**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018249431/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **996/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário de Educação Sr. Diego Calegari Feldhaus e a Secretária de Gestão de Pessoas Sra. Cinthia Friedrich e a empresa **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE - inscrita no CNPJ nº 18.284.407/0001-53**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcus Vinicius Araujo Soares, Sra. Adriana Rigon Weska, Sra. Claudia Maffini Griboski e Sra. Lucimar Oliveira do Nascimento, neste ato representada pelas Sras. Adriana Rigon Weska e Claudia Maffini Griboski, que versa sobre a **contratação de entidade ou fundação para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de concurso público para o provimento dos cargos de Nível Médio e Superior para Secretaria da Educação do Município de Joinville - na forma da Dispensa de Licitação nº 301/2023**, assinado em **04/09/2023**, com a vigência de 270 dias.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018249431** e o código CRC **1BBB52A5**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0018266401/2023 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a Termo de Dispensa de Licitação SEI 0018265970 - Processo SEI 23.0.213733-1, da Lei nº 14.133/21:

CONTRATADA: AMERICAN ÁUDIO VISUAL LTDA

CNPJ: 03.279.656/0001-83

OBJETO: Locação de enfeites luminosos natalinos para decoração da fachada frontal do prédio Sede do Ipreville, com fornecimento de todo o material necessário, instalação, montagem, desmontagem e manutenção, incluindo assistência técnica durante a realização do evento de Natal do Município, que **deverá ser instalada até o dia 05/11/2023**, permanecendo até dia 06 de janeiro de 2024.

REFERENTE: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 21.954,00 (Vinte e um mil e novecentos e cinquenta e quatro reais).

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 05/09/2023, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018266401** e o código CRC **251CB419**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0018275450/2023 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 53/2023. Contrato nº 28/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR O TREINAMENTO IN COMPANY PRESENCIAL “BRIGADA DE EMERGÊNCIA INTERMEDIÁRIA”, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Contratada: João de Matos Capacitação Profissional Ltda – ME.

CNPJ: 11.197.400/0001-55.

Sócios: João Alexandre Moreira de Matos; e Caroline Isaura do Rosário de Matos.

Valor: R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais).

Data: 05/09/2023.

Prazo para execução: até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da ordem de serviço.

Prazo de vigência: A partir do recebimento da ordem de serviço até 31/12/2023.

Base Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 05/09/2023, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018275450** e o código CRC **BFDFFBFC**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 0018203403/2023 - SAP.CTR.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 1109/2022, celebrado entre o **Secretaria de Infraestrutura Urbana**, neste ato representado Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e **Ana Cardoso Ltda**, inscrita no CNPJ nº 01.265.365/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Aaron Luiz, que versa sobre a pavimentação em paver de concreto das ruas Jesus de Nazaré, Imaculada Conceição e República Dominicana. O Município **rescinde amigavelmente** (art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93) o presente Termo de Contrato. Em conformidade com a Solicitação de Rescisão Contratual SEI nº 0017534884 - SEINFRA.UNP; Memorando SEI nº 0017766671 e 0017923872; Ofício SEI nº 0017534854; e Parecer Jurídico SEI nº 0017666065 - PGM.UAD e Memorando SEI nº 0018104386 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018203403** e o código CRC **0FF252BD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018195021/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de agosto de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 261/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **ABR Service Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.628.444/0001-55, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luiz Carlos de Abreu Filho, neste ato representado pelo Sr. Luiz Carlos de Abreu Filho, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de caminhão hidrojetado para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2019. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 06 (seis) meses e o prazo de execução em 08

(oito) meses, alterando seus vencimentos para os dias 03/06/2024 e 02/05/2024, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0017699361 e Parecer Jurídico Referencial nº 0013575640.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018195021** e o código CRC **B88D0257**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018240681/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 04 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 097/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Sepat Multi Service Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 03.750.757/0001-90**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ronaldo Benkendorf e Orbenk Participações Ltda, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições e lanches, a fim de atender a demanda dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Serviços Organizados de Inclusão Social (SOIS) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 163/2021**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 27/10/2024 e 03/09/2024, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os documentos SEI nº 0017432250; 0018195161; Memorando 0018185271 - PGM.UAD e Parecer Jurídico Referencial 0013306133/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018240681** e o código CRC **B94AF13C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018246372/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 04 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 282/2020, celebrado entre **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Gestão de Pessoas/Hospital Municipal São José**, neste ato representado pelo Secretário de Gestão de Pessoas, Sr. Ricardo Mafra e pelo Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **VICARI COMERCIO DE EXTINTORES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **03.049.623/0001-47**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Lucia Cordeiro dos Santos, Sra. Dimitria Tainá dos Santos Vicari, neste ato representada pelo Sr. Jhonathan Fernando Santos Vicari, que versa sobre a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, recarga e reteste de extintores no Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 046/2020**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 25/09/2024 e 05/09/2024, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os documentos SEI nº 0017871600; 0018120353 e Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018246372** e o código CRC **FC3FDF29**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0018195699/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de agosto de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 020/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Construtora Fortunato Ltda**, inscrita no CNPJ nº 82.607.623/0001-91, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Leonardo Seiffert Fortunato, pelo Sr. Odorico Fortunato e pela empresa NSA Participações S/A, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Seiffert Fortunato e pelo Sr. Odorico Fortunato, que versa sobre a contratação de empresa para requalificação Viária do Eixo Albano Schmidt, decorrente do Edital de Concorrência nº 329/2019. O Município adita o contrato **1º) acrescentando-o quantitativamente** em R\$ 77.433,32 (setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), equivalente a 0,67% (sessenta e sete centésimos por cento), do valor atualizado do contrato (valor atualizado sobre as quantidades iniciais contratadas). **2º) suprimindo-o** em R\$ 440.033,05 (quatrocentos e quarenta mil, trinta e três reais e cinco centavos), equivalente a 3,80% (três inteiros e oitenta centésimos por cento), do valor atualizado do contrato (valor atualizado sobre as quantidades iniciais contratadas). **3º)** A presente alteração justifica-se em conformidade com a solicitação de Termo de Acréscimo/Supressão SEI nº 0017474207 - SEINFRA.UNP; Justificativa SEI nº 0017474301 - SEINFRA.UNP, Parecer Técnico SEI nº 0017834408 - SAP.ARC.AEN, memorando nº 0017914203 - SAP.CVN, memorando nº 0017956267, informação nº 0017956229 - SEINFRA.UNP e Parecer Jurídico SEI nº 0018056795 - PGM.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018195699** e o código CRC **CB925B09**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0018235881/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 01 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° **875/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Cadmo Clínica Médica Ltda** - inscrita no **CNPJ n° 05.343.133/0001-84**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Guilherme Pereira da Costa Gois, Sr. Gustavo Sehnem, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Pereira da Costa Gois, que versa sobre o **credenciamento de prestadores de serviços de saúde mental para internação psiquiátrica, moradia assistida e comunidade terapêutica, no Município de Joinville** - na forma do **Credenciamento n° 451/2022**. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses/dias, alterando seu vencimento para 01/09/2024. Justifica-se em conformidade com os Memorandos SEI n° 0018142771.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 14:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018235881** e o código CRC **B8D27C7D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0018019724/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 15 de agosto de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 105/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Mind fisioterapia e Pilates Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 35.424.362/0001-94**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Glauca Cruz Porto, neste ato representada pela Sra. Kelen Cristiane de Sant'anna, que versa sobre Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos Clínicos - Grupo 03, Subgrupo 02 - Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) - Código 03.01.01.004- 8, CBO de Fisioterapeuta, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS para atendimento ambulatorial e domiciliar aos usuários do SUS, conforme **Edital de Credenciamento nº 226/2020**. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 01/09/2024. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0017342397, 0017601150 e Parecer Jurídico Referencial nº 0017848665.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018019724** e o código CRC **D6B8A607**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018223538/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 01 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 057/2021, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **White Martins Gases Industriais Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 35.820.448/0107-94**, cujo quadro societário é formado pelas empresas Praxair Holding

Latinoamerica S.L e White Martins & White Martins Comércio e Serviços S.A.R.L, neste ato representada pelos procuradores, Srs. Claudinei Moises e Gerson Ronaldo Simas Dutra, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de gases medicinais para atendimento as necessidades da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 182/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 17/10/2024 e 03/09/2024, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0018105572, memorando 0018150705 e Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2023, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018223538** e o código CRC **ACEA659D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0018244784/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 606/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Habitação e Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS**, representada pelo Secretário de Habitação, Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa **Roveda e Teixeira Serviços de Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 18.494.026/0001-07, cujo quadro societário é formado por Andrea Cristina Teixeira Roveda e Marcio Roveda, neste ato representado pela Sra. Andréa Cristina Teixeira Roveda, que versa sobre a contratação de empresa para execução de obras de Urbanização do Acesso a Vigorelli, na forma de Edital de Concorrência nº 873/2022. O Município adita o contrato **acrescendo-o qualitativamente** em 7,46% (sete inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 53.157,88 (cinquenta e três mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Justifica-se conforme a Solicitação de Acréscimo SEI nº 0017963784; anexo SEI nº 0018048124; memorando SEI nº 0018048903 - SEHAB.UEN.ARF; parecer técnico SEI nº 0018094379 e; Parecer Jurídico SEI nº 0018170217 -



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018244784** e o código CRC **6400DCD1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018173336/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de agosto de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 359/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representado pelo Secretário de Meio Ambiente, na condição de gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Sr. Fabio João Jovita, e a empresa **Gente Seguradora S.A.**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, cujo quadro societário é composto por: Sérgio Suslik Wais, Tânia Wais, Marcelo Wais e Eduardo Wais, representada pelo Sr. Marcelo Wais, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, para segurar veículos pertencente a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, na forma de Pregão Eletrônico nº 045/2019. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de execução em 10 (dez) meses, alterando seu vencimento para o dia 05/07/2024. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0017866517 - SAMA.NAD; carta de anuência SEI nº 0017930128 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0017377469.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018173336** e o código CRC **DB7F23D2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018179796/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de agosto de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **12º** Termo Aditivo do Contrato nº 621/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Orcali Serviços de Limpeza Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 83.892.174/0001-33, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alfredo Vieira Ibiapina Neto e pela Sra. Iana Gizelle de Freitas Chaves, neste ato representado pelo Sr. Alfredo Vieira Ibiapina Neto, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns terceirizados de limpeza, conservação, higienização, zeladoria e asseio diário com fornecimento de mão de obra e equipamentos a serem executados nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, decorrente do Pregão Eletrônico nº 303/2019. O Município **revisa** os valores afetados pela majoração da **tarifa de transporte**, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº [51.942/2022](#), a partir de 01/01/2023; **reajusta** os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços, aplicando o índice do “IPCA”, em 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), calculado considerando o período acumulado de janeiro/2022 à dezembro/2022 (12 meses) e **repactua** os preços da proposta contratada com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, atualizando, assim, o valor do posto de trabalho. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 14.083.679,70 (quatorze milhões, oitenta e três mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta centavos) para R\$ 15.284.688,30 (quinze milhões, duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta centavos). II. Justifica-se tal reajuste por solicitação da empresa através do ofício nº 0016075854, com a anuência da Secretaria de Educação através da solicitação nº 0016135255, memorando nº 0018133220 - SED.UMN, e conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 0017815858 - PGM.UAD. III. Os efeitos do presente termo retroagem à 01/01/2023, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.983.736,02 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil setecentos e trinta e seis reais e dois centavos), que corresponde à diferença das medições de janeiro/2023 a julho/2023. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0018127394.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018179796** e o código CRC **A5985144**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0018219419/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 01 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 1075/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Centro de Educação Infantil Faquini Ltda**, inscrita no CNPJ nº 19.341.284/0001-08, cujo quadro societário é formado pela Sra. Renata dos Santos Longo Faquini, neste ato representado pela mesma, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023, na forma do Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** em R\$ 12.212,24 (doze mil, duzentos e doze reais e vinte e quatro centavos), equivalente a 7,04% (sete inteiros e quatro centésimos por cento), conforme quantidade de vagas ofertadas. A presente alteração justifica-se em conformidade com a solicitação de Termo de Acréscimo/Supressão SEI nº 0017943109 - SED.UAF.ACN; Carta de anuência SEI nº 0017943076 e Parecer Jurídico SEI nº 0018083622 - PGM.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018219419** e o código CRC **238C1F28**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018264061/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAMIRES LETICIA GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2023, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018264061** e o código CRC **5BF84741**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018264723/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOHNY CARNEIRO MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2023, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018264723** e o código CRC **181AAADE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018264892/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CONSUELO DOS SANTOS** no Processo

Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2023, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018264892** e o código CRC **489A8EE6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018264934/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RODRIGO MARTINS NEVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2023, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018264934** e o código CRC **8D810930**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018265166/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LIDIA HELENA HENRIQUETA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2023, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018265166** e o código CRC **9ACF0B28**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018265370/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELLE LIMA DO COUTO NAZARIO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2023, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018265370** e o código CRC **C321D4EA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018265715/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DIANA SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2023, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018265715** e o código CRC **99072237**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018265791/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FATIMA BEATRIZ SANTOS DE LANA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2023, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018265791** e o código CRC **7DC67DAD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018266024/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TALITA TAISI BLOEMER** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2023, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018266024** e o código CRC **D184C7D3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018266361/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FELIPE LOPES MACHADO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2023, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018266361** e o código CRC **6CBFD348**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018266682/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THALITA SAMARA ROSA ANANIAS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2023, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018266682** e o código CRC **BDBA1076**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018266681/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PEDRO EZEQUIEL FERREIRA LOURENCO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2023, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018266681** e o código CRC **7E805D9B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018263187/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCILENE DOS SANTOS HEINRICH** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2023, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018263187** e o código CRC **2895F916**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018263105/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RANYELLE DE OLIVEIRA GONZAGA CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2023, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018263105** e o código CRC **A5418949**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018261996/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA BERGER DA SILVA SCHADECK** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0066 - Fisioterapeuta**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2023, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018261996** e o código CRC **91AF0B2D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018262960/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SARA ANTUNES DE CARVALHO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2023, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018262960** e o código CRC **B9051377**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018262823/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILA TEREZINHA DA SILVA KLEESTADT** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2023, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018262823** e o código CRC **62A0FF10**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018267366/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PRISCILA SILVA DE FARIAS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2023, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018267366** e o código CRC **2AFC94DA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018267389/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAIANE LOURENCO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2023, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018267389** e o código CRC **97CA45FE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018267608/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GLAUCIA NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2023, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018267608** e o código CRC **867B5445**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018267640/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EVELYSE CAMILA BASKIROTI CONSTANTINO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2023, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018267640** e o código CRC **89D0F2CA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018267828/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISLAINE BORGES FREIRE DA PAZ** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2023, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018267828** e o código CRC **15654185**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018267993/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RUBIA DIAS CECCON** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2023, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018267993** e o código CRC **ED790926**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018268234/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KEILA PARIZ MARTINS FLORIANO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2023, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018268234** e o código CRC **29E7E8FB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018268379/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RICARDO RAMOS GUGLIELMI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2023, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018268379** e o código CRC **3861EE21**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018268642/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA PAULA SOUTHER** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2023, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018268642** e o código CRC **00F2BFD1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018268684/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISELE BEATRIZ FERREIRA FAUSTINO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2023, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018268684** e o código CRC **6A751437**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018268915/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA LUIZA DE SOUZA GASPARETO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2023, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018268915** e o código CRC **FBDC3B87**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018269280/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAFAELA EDUARDA FERREIRA DINIZ AMARANTE** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2023, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018269280** e o código CRC **DDB6D1E6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018269445/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA CRISTINE KOB**s no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0060 - Farmacêutico**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2023, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018269445** e o código CRC **52DF5AF9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018270348/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NATALIA BATISTA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2023, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018270348** e o código CRC **591E0E3B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018270547/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCISCA PATRÍCIA DA COSTA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2023, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018270547** e o código CRC **D6E1E0FB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018270824/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SAMIRA DAL TOE DE PRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0060 - Farmacêutico**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2023, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018270824** e o código CRC **2B321AC6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018271254/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIZE KUSDRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será**

encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2023, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018271254** e o código CRC **542AD3FA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018271427/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SAMARA COSTA CAIRES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2023, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018271427** e o código CRC **E1883FF5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018262306/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIMAR MILEIDE DE JESUS LEITE** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2023, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018262306** e o código CRC **6219C050**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018271681/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELA EVANGELISTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2023, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018271681** e o código CRC **A590A0CA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018262565/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NAIARA BARBOSA DA FONSECA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2023, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018262565** e o código CRC **7EEFE7B8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018264618/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALICE VITORIA REZENDE ROCHA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2023, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018264618** e o código CRC **C2E5EA8D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018264539/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VALÉRIA MOREIRA DA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2023, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018264539** e o código CRC **9AEEAE8F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018262388/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCIA HELENA PENSO GOMES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0066 - Fisioterapeuta**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2023, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018262388** e o código CRC **F4B06B8C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018261775/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PATRICIO DE QUEIROZ VALDIVINO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0066 - Fisioterapeuta**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2023, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018261775** e o código CRC **D4AF78EA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018263519/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA CLARA MACHADO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0067 - Fonoaudiólogo**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2023, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018263519** e o código CRC **8E2376EF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018263485/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KEMELY CRISTINA DOS ANJOS DO BELEM** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2023, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018263485** e o código CRC **BA4A7FE0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018266935/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIS ALBERTO FLORES CROSBY** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2023, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018266935** e o código CRC **A3BB3935**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018267013/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAMELA TAINARA PONICK** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2023, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018267013** e o código CRC **2C80D504**.

AVISO DE ERRATA, SEI N° 0018224509/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 021/2023**, destinado a **AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ELEVATÓRIAS DE ESGOTO COMPACTAS**. Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, mantém-se o prazo para realização do certame, qual seja **27/09/2023 às 14 horas**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.

Código TCE/SC: BA7773E038B99FAA9A82BBEE28D39B003F018689



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 01/09/2023, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 03/09/2023, às 21:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/09/2023, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/09/2023, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018224509** e o código CRC **FDf47406**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0018222750/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 275/2023 - UASG 453230, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores totais, quais sejam: Localiza Veículos Especiais S.A - Item 01 - R\$63.249,96, Item 02 - R\$63.249,96 e Item 07 - R\$80.949,96. Golden Tecnologia em Construção Ltda - Item 09 - R\$722.455,20. Os itens 04, 05 e 06 restaram FRACASSADOS. Os itens 03 e 08 restaram DESERTOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/09/2023, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018222750** e o código CRC **A36C6312**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018247943/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 286/2023**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, item 38, R\$ 4,20; item 49, R\$ 15,00; item 53, R\$ 0,0498; item 55, R\$ 0,27; item 83, R\$ 1,9757; item 88, R\$ 0,129; item 131, R\$ 0,1367. Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, item 75, R\$ 0,326; item 76, R\$ 0,44. Citopharma Manipulacao de Medicamentos Especiais Ltda, item 6, R\$ 20,00; item 12, R\$ 9,15; item 14, R\$ 32. Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, item 81, R\$ 5,967. Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda, item 7, R\$ 18,99; item 20, R\$ 17,18; item 22, R\$ 22,18; item 23, R\$ 7,40; item 37, R\$ 5,30; item 41, R\$ 0,982; item 42, R\$ 10,25; item 54, R\$ 18,99; item 56, R\$ 9,99; item 60, R\$ 17,83; item 61, R\$ 26,00; item 64, R\$ 385,64; item 67, R\$ 4,50; item 74, R\$ 5,689; item 85, R\$ 16,99; item 86, R\$ 2,54; item 87, R\$ 2,21; item 92, R\$ 1,00; item 102, R\$ 1,73; item 103, R\$ 1,59; item 105, R\$ 5,78; item 106, R\$ 3,41; item 114, R\$ 1,60; item 124, R\$ 0,082; item 126, R\$ 20,85; item 127, R\$ 16,41; item 134, R\$ 22,99; item 135, R\$ 9,93; item 138, R\$ 35,45. Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, item 68, R\$ 88,40. Inovamed Hospitalar Ltda, item 17, R\$ 0,1188; item 26, R\$ 0,0712; item 33, R\$ 0,06; item 59, R\$ 0,0326; item 97, R\$ 9,50; item 99, R\$ 0,07; item 100, R\$ 0,27; item 129, R\$ 0,1148. Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Medicos Hospitares Ltda, item 31, R\$ 0,435; item 47, R\$ 99,50. MCW Produtos Medicos e Hospitalares Ltda, item 84, R\$ 8,44; item 91, R\$ 0,5782; item 137, R\$ 0,21. Mercó Solucoes em Saude S/A, item 48, R\$ 26,60. NP Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, item 5, R\$ 0,6596. Pharma Log Produtos Farmaceuticos Ltda, item 90, R\$ 1,829. Pontamed Farmaceutica Ltda, item 19, R\$ 1,35; item 27, R\$ 1,40; item 35, R\$ 2,28; item 63, R\$ 6,72; item 70, R\$ 1,60; item 96, R\$ 5,98; item 132, R\$ 1,48. Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, item 1, R\$ 0,50; item 32, R\$ 5,50; item 40, R\$ 3,940; item 51, R\$ 0,0453; item 65, R\$ 6,97; item 69, R\$ 9,70; item 79, R\$ 2,45; item 101, R\$ 0,28; item 139, R\$ 0,15; item 140, R\$ 4,80; item 142, R\$ 9,14. Realmed Distribuidora Ltda, item 109, R\$ 1,68.

Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda, item 2, R\$ 4,00; item 3, R\$ 4,32; item 4, R\$ 0,703; item 8, R\$ 0,0876; item 15, R\$ 0,22; item 24, R\$ 1,18; item 34, R\$ 0,0445; item 43, R\$ 0,1991; item 50, R\$ 0,25; item 80, R\$ 0,1849; item 125, R\$ 0,45. Stock Med S.A, item 39, R\$ 0,2539; item 72, R\$ 0,28. Sulmedic Comercio de Medicamentos Ltda, item 29, R\$ 0,3407; item 30, R\$ 0,49. Uniao Quimica Farmaceutica Nacional S.A, item 66, R\$ 1,90; item 113, R\$ 1,45; item 123, R\$ 10,00. Restaram desertos os itens 10, 11, 16, 25, 28, 36, 44, 57, 58, 77, 89, 98, 104, 111, 115, 116, 119, 122, 133 e 143 e, restaram fracassados os itens 9, 13, 18, 21, 45, 46, 52, 62, 71, 73, 78, 82, 93, 94, 95, 107, 108, 110, 112, 117, 118, 120, 121, 128, 130, 136 e 141.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2023, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018247943** e o código CRC **9EF5DB64**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018244984/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023**, destinado à **AQUISIÇÃO DE BLOQUEADORES DE FLUXO INFLÁVEL**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pelo pregoeira e pela equipe de apoio, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

EMPRESA: ICSEER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; CNPJ: 58.096.728/0001-49.

ITENS: 1, 2, 3, 4 e 5.

VALOR GLOBAL: 43.180,00 (quarenta e três mil cento e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 04/09/2023, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 04/09/2023, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/09/2023, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/09/2023, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018244984** e o código CRC **B1542BBE**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018211856/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 309/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada no agenciamento de hospedagens nacionais para atender as necessidades da Secretaria de Esportes de Joinville, na Data/Horário: 21/09/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: BB7C10E1F7D5D84573A818CBB474B5273C08B716.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/09/2023, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018211856** e o código CRC **158C0F4D**.

COMUNICADO SEI Nº 0018252740/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 04 de setembro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2012**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR | | | | | | | |
|----------------------------------|-------------|------------|--------|------------------------|------|--------------------------------|--------------|
| ITENS DO ORÇAMENTO | | | | | | | |
| SETOR | EQUIPAMENTO | FABRICANTE | MODELO | | ITEM | PEÇA | VALOR UNIT. |
| CDI | ULTRASSOM | PHILIPS | HD11XE | CARTA DE EXCLUSIVIDADE | 1 | CABO ELETRICO COM CONECTOR | R\$3.192,55 |
| | | | | | 2 | PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO | R\$19.792,96 |
| | | | | | 3 | PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO | R\$49.933,86 |
| | | | | | 4 | FORNE DE ALIMENTACAO AC DC | R\$23.072,67 |
| | | | | | 5 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA | R\$1.500,00 |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2023, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018252740** e o código CRC **094CF325**.

COMUNICADO SEI Nº 0018265381/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 05 de setembro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2012**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR | | | | | | |
|----------------------------------|-------------|------------|--------|------|------|-------------|
| ITENS DO ORÇAMENTO | | | | | | |
| SETOR | EQUIPAMENTO | FABRICANTE | MODELO | ITEM | PEÇA | VALOR UNIT. |
| CME | SELADORA | CETRO | FR-800 | 1 | RELE | R\$ 72,00 |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2023, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018265381** e o código CRC **78E7F3A4**.

COMUNICADO SEI Nº 0018271359/2023 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 05 de setembro de 2023.

Em observância à Lei Complementar nº 336/2011 e ao Decreto nº 46.563/2022, a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR torna público que encontra-se disponível para consulta o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento **Condomínio Residencial Jardim Di Frankfurt**, por meio do link <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/estudo-de-impacto-de-vizinhanca-eiv-condominio-residencial-jardim-di-frankfurt/>.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Coordenador(a)**, em 05/09/2023, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018271359** e o código CRC **CF559496**.

COMUNICADO SEI Nº 0018253535/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 04 de setembro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2012**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR | | | | | | | |
|----------------------------------|-------------|---------|--------|------|------------------------|-----------------------|---------------|
| ITENS DO ORÇAMENTO | | | | | | | |
| SETOR | EQUIPAMENTO | MARCA | MODELO | ITEM | | PEÇA | VALOR UNIT. |
| CDI | ULTRASSOM | PHILIPS | HD11XE | 1 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE | TRANSDUTOR C5-2 HONDA | R\$ 19.620,06 |
| | | | | 2 | | TRANSDUTOR LINEAR | R\$ 17.315,04 |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2023, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018253535** e o código CRC **D84F37FB**.

CONVOCAÇÃO SEI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEI Nº 0010736503/2021 - SES.UAP

Processo de seleção para os cargos de Coordenador Adjunto, Orientador Pedagógico, Apoio às atividades acadêmicas e administrativas e Professores Bolsistas para o Centro de Educação e Inovação em Saúde Maria Carola Keller - CEIS, visando a oferta de curso Técnico de Enfermagem pelo PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC – MEDIOTEC/NOVOS CAMINHOS, no Município Joinville/SC

O Secretário de Educação, Diego Calegari Feldhaus e a Secretária da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições legais CONVOCAM os candidatos habilitados: **ALCINA MARIA DE OLIVEIRA CLAUDINO** na vaga de Professor Bolsista - Trabalho de Conclusão de Curso - Vespertino, **ISABELA SILVA MATOS** na vaga de Professor Bolsista - Trabalho de Conclusão de Curso - vespertino e **FHELLIPE BALIEIRO DA SILVA ISACKSSON** na vaga de Professor Bolsista - Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório - Módulos II, IV, VI e VIII para que enviem até 08/09/2023 os documentos solicitados por e-mail pelo CEIS – Centro de Educação e Inovação em Saúde, e-mail: mediotec.mariacarolakeller@gmail.com, a fim de manifestar interesse na investidura.

Joinville, 04 de setembro de 2023.

TÂNIA MARIA EBERHARDT

Secretária da Saúde

DIEGO CALEGARI FELDHAUS

Secretário da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018258992** e o código CRC **BC79E2C7**.

ERRATA SEI Nº 0018276033/2023 - SEGOV.UAD.AEL

Joinville, 05 de setembro de 2023.

LEI COMPLEMENTAR Nº 659, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2293, de 04 de setembro de 2023.

Onde se lê: "Esta lei possui como anexo o documento SEI nº 0018055094."

Leia-se: "Esta lei complementar possui como anexo o documento SEI nº 0018008708."

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2023, às 19:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018276033** e o código CRC **42210B9D**.

ERRATA SEI Nº 0018246354/2023 - SAP.CVN

Joinville, 04 de setembro de 2023.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Assistência Social torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Colaboração nº 0018136779/2023/PMJ, cujo objeto é a conjugação de esforços para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar, visando a manutenção ao acolhimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco social e pessoal, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, publicado em 31/08/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município 2291, para corrigir o número do CNPJ da instituição junto ao Preâmbulo:

Onde se lê:

"Casa Lar Fundação 12 de Outubro "02"., com sede na Rua dos Capuchinhos, 545, Bairro Saguacú, nesta cidade de Joinville-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.360.475/0001-91"

Leia-se:

"Casa Lar Fundação 12 de Outubro "02"., com sede na Rua dos Capuchinhos, 545, Bairro Saguacú, nesta cidade de Joinville-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.360.475/0004-91"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 04/09/2023, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018246354** e o código CRC **189CD94E**.

ERRATA SEI Nº 0018246039/2023 - SAP.CVN

Joinville, 04 de setembro de 2023.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Assistência Social torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Colaboração nº 0018136939/2023/PMJ, cujo objeto é a conjugação de esforços para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar, visando a manutenção ao acolhimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco social e pessoal, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, publicado em 31/08/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município 2291, corrigindo-se o Preâmbulo da seguinte forma:

Onde se lê:

"[...] Casa Lar Fundação 12 de Outubro "03", com sede na Rua Capinzal, nº 115, Bairro Saguacú, nesta cidade de Joinville-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.360.475/0005-72 [...]"

Leia-se:

"[...] Casa Lar Fundação 12 de Outubro "03", com sede na Rua Capinzal, nº 115, Bairro Saguacú, nesta cidade de Joinville-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.360.475/0005-72 [...]"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 04/09/2023, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018246039** e o código CRC **02D836AF**.

EXTRATO DE ERRATA SEI N° 0018230197/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 01 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **Termo de Contrato n°1070/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich e a empresa contratada **FIRE TREINAMENTOS E SERVIÇOS ME**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Thiago Miguel Pimentel de Araujo, representada pelo mesmo, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para ministrar treinamento teórico e prático para formação de brigadistas voluntários, na modalidade presencial, nível intermediário**, assinada em **01/09/2023**. Onde se lê: Termo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Gestão de Pessoas**, inscrito no C.N.P.J. n° 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado *pelo Secretário* de Gestão de Pessoas, *Sr. Ricardo Mafra* e a empresa **FIRE TREINAMENTOS E SERVIÇOS ME**, inscrita no CNPJ n°. 45.848.057/0001-83, neste ato representado pelo Sr. Thiago Miguel Pimentel de Araujo, CPF n°. 044.XXX.799-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo da **Inexigibilidade de Licitação n° 360/2023**, pelo qual se obriga a executar os serviços do objeto deste Contrato, a ser regido pela Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal n° 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal n° 45.013, de 17 de dezembro de 2021, Decreto Municipal n° 51.742, de 08 de dezembro de 2022 e demais normais legais federais, estaduais e municipais vigentes. **Leia-se:** Termo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Gestão de Pessoas**, inscrito no C.N.P.J. n° 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado *pela Secretária* de Gestão de Pessoas, *Sra. Cinthia Friedrich* e a empresa **FIRE TREINAMENTOS E SERVIÇOS ME**, inscrita no CNPJ n°. 45.848.057/0001-83, neste ato representado pelo Sr. Thiago Miguel Pimentel de Araujo, CPF n°. 044.XXX.799-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo da **Inexigibilidade de Licitação n° 360/2023**, pelo qual se obriga a executar os serviços do objeto deste Contrato, a ser regido pela Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal n° 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal n° 45.013, de 17 de dezembro de 2021, Decreto Municipal n° 51.742, de 08 de dezembro de 2022 e demais normais legais federais, estaduais e municipais vigentes.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018230197** e o código CRC **05A1214D**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0018174935/2023 - SES.CMS

Joinville, 29 de agosto de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 098-2023 - CMS

Dispõe sobre o Termo de Colaboração nº 0017371260/2023/PMJ, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a Rede Feminina de Combate ao Câncer.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer 10 Nº SEI Nº 0018153609/2023-SES.CMS da Comissão de Assuntos Internos - CAI e considerando;

- que em 02/04/1990 a Lei Orgânica do Município de Joinville que dispõe em seus artigos 140,141,142 e 143 sobre a Política de Saúde e em seu Artigo 145 estabelece sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde nas ações de planejamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

- que em 31/07/2014 com a Lei nº 13.019 denominada por alguns de “marco regulatório da sociedade civil”, veio a ocupar e regular o campo que era antes reservado aos convênios, criando novas possibilidades de parcerias do Estado com as Organizações da Sociedade Civil e que no Art. 2o. Para os fins desta Lei, considera-se: VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

- que a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

- que em 16/03/2023 via PARECER JURÍDICO SEI Nº 0016241728/2023 – PGM.UAD informando que com a Lei Municipal nº 8.619/2018 tal regramento definiu com clareza as competências do CMS, que em seu Art. 3º destacando-se: VII - acompanhar, apreciar e avaliar a proposta orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e sua programação financeira; VIII - controlar a execução do cronograma orçamentário do Fundo Municipal de Saúde, bem como a sua aplicação e operacionalização;

- que em 31/05/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0017141179/2023 – SES.UAF.AC.V a SMS informa: Nº da Proposta, Objeto, Tipo da Emenda, Nº da Emenda, Identificação do Parlamentar, Valor da Proposta, Destinação da Proposta: 36000.462485/2022-00, Custeio MAC, Relator Geral, 81000311, Carmen Zanotto, R\$ 200.000,00, Rede Feminina de Combate ao Câncer;

- que em 23/06/2023 via Termo de Colaboração (SEI/PMJ – 0017371260) em epígrafe, que entre si celebram o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a Rede Feminina de Combate ao Câncer, que em sua CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 O presente Termo de Colaboração tem por objeto ampliar o rastreamento, prevenção e diagnóstico precoce do câncer de colo de útero por meio da realização de coletas de material para exame citopatológico a ser realizado pela INSTITUIÇÃO. 1.1.1 A INSTITUIÇÃO realizará a captação de pacientes para agendamento de mamografia bilateral, auxiliando no rastreamento e diagnóstico precoce do câncer de mama. 1.2 O MUNICÍPIO/FMS contribuirá mensalmente com a INSTITUIÇÃO a fim de auxiliar financeiramente com as despesas de manutenção da entidade com repasse de recursos financeiros mensais, conforme cronograma de desembolso estipulado no Plano de Trabalho e que na CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR 4.1 Este Termo de Colaboração tem o valor global de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), que serão repassados pelo MUNICÍPIO/FMS em 40 (quarenta) parcelas, sendo 08 (oito) parcelas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e 32 (trinta e duas) parcelas no valor de R\$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais) mensais, conforme Plano de Trabalho, anexo e que na CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 5.1 O presente Termo de Colaboração terá validade a partir da data de sua assinatura, se assinado no dia primeiro do mês, ou a partir do dia primeiro do mês subsequente ao da assinatura. e vigorará pelo prazo de 40 (quarenta) meses, para fins de execução, e, por 41 (quarenta e um) meses para fins de pagamento, sendo que na CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA serão na Fonte 102 e na Fonte 638 inclui o repasse da Emenda do Relator Geral nº 81000311 - Proposta 36000.462485/02-200 no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que será repassado pelo MUNICÍPIO/FMS, em 08 (oito) parcelas de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme cronograma de desembolso. Na CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES, destaca-se: 8.1.2 Disponibilizar os recursos necessários para a operacionalização e execução dos atendimentos previstos no objeto deste Termo de Colaboração incluindo equipamentos, instrumentais, materiais e

insumos e no item 8.1.12 Indicar um representante titular e um suplente da INSTITUIÇÃO para compor a Comissão de Acompanhamento e Controle - CAC e participar das reuniões e no 8.1.28 Atender exclusivamente munícipes de Joinville e no 8.2.11 Designar a Comissão de Acompanhamento e Controle - CAC, que será responsável por se reunir anualmente para análise do grau de aproveitamento dos serviços e no 8.2.12 Disponibilizar laboratório de citopatologia para realização da análise dos exames citopatológicos cervico-vaginal/microflora coletados pela INSTITUIÇÃO (02.03.01.001-9) e no 8.2.13 Disponibilizar à INSTITUIÇÃO acesso ao sistema do Município para registro dos atendimentos (02.01.02.003-3), solicitação dos exames citopatológicos (02.03.01.001-9) e solicitação dos exames de mamografia bilaterais para rastreamento (código 02.04.03.018-8) e no 8.2.13.1 O agendamento da mamografia bilateral para rastreamento obedecerá as normas, fluxos, disponibilidade e rotinas regulatórias da Gerência de Regulação do MUNICÍPIO/FMS. Justificativa: A instituição é parceira de longa data da Secretaria Municipal da Saúde por meio do Acordo de Cooperação Mútua nº 002/2019/PMJ, realizando prestação de serviços de assistência à saúde às munícipes. O presente Termo de Colaboração, visa complementar os atendimentos na atenção primária, sendo mais uma porta de entrada e acesso aos serviços de saúde. Propõe-se a realização de coletas de mulheres para exames citopatológicos de colo uterino, código SIGTAP/SUS 02.01.02.003-3. A entidade também realizará a captação de pacientes para agendamento de mamografias bilateral para rastreamento, auxiliando no rastreamento e diagnóstico precoce do câncer de mama. Desta forma, o Município de Joinville busca ampliar o rastreio, prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama e colo de útero, proporcionando qualidade de vida às mulheres do município. Sendo Metas de Execução: Realização de 9.600 coletas de material para exames citopatológicos de colo uterino no período de 40 meses, código Sigtap/SUS 02.01.02.003-3. A realização da coleta deverá ser precedida de indicação médica ou de enfermeiro(a).

- que em 03/07/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0017509073/2023 – SES.CMS a Mesa Diretora do CMS informa à SMS que não tramitou pelo CMS este Termo de Colaboração, para apreciação e aprovação e informam que as indicações dos representantes do CMS para compor na CAC (SEI 0017452987) serão encaminhadas após apresentação do referido e a justificativa na plenária do CMS (0017509107) pela SMS;

- que em 03/07/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0017509107/2023 – SES.CMS a Mesa Diretora do CMS solicita que seja apresentado este Termo de Colaboração na AGO a justificativa (porque não passou pelo CMS para apreciação e aprovação) no dia 31/07/23 às 18h30 no auditório da Amunesc;

- que em 17/07/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0017606986/2023 – SES.UAF.ACIV em resposta aos dois ofícios do CMS acima, a SMS informa que: Os recursos previstos na parceria são oriundos de emendas parlamentares. Vale registrar que o Município de Joinville possui a Linha de Cuidado para o Controle dos Cânceres do Colo do Útero e Mama prevendo ações de prevenção e rastreio. O Plano Municipal de Saúde de Joinville 2022-2025 prevê os indicadores "Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária" e "Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária", demonstrando a importância de tais ações. A Rede Feminina de Combate ao Câncer de Joinville (RFCC) é uma entidade sem fins lucrativos

que promove ações destinadas a contribuir com a orientação e prevenção de combate ao câncer de colo de útero e de mama, cumprindo assim relevante papel no âmbito da saúde pública. A entidade é amplamente reconhecida nas esferas municipal, estadual e nacional por seus serviços prestados de combate ao câncer e apoio às mulheres. A instituição é parceira de longa data da Secretaria Municipal da Saúde por meio do Acordo de Cooperação Mútua nº 002/2019/PMJ, realizando prestação de serviços de assistência à saúde às munícipes. A presente parceria, em substituição ao Acordo de Cooperação Mútua nº 002/2019/PMJ, visa complementar os atendimentos na atenção primária, sendo mais uma porta de entrada e acesso aos serviços de saúde. Propõe-se a realização de coletas de material para exames citopatológicos de colo uterino. A entidade também realizará a captação de pacientes para agendamento de mamografias bilaterais para rastreamento, auxiliando no rastreamento e diagnóstico precoce do câncer de mama. Desta forma, o Município de Joinville busca ampliar o rastreio, prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama e colo de útero, proporcionando qualidade de vida às mulheres do município. Especificamente em relação à apreciação e aprovação da proposta pelo Conselho Municipal de Saúde, esta Secretaria fundamentou-se no Parecer Jurídico SEI Nº 0016241728/2023 - PGM.UAD, que discorreu acerca das competências do Conselho Municipal de Saúde, definidas pela Lei Municipal nº 8.619, de 04 de outubro de 2018, que disciplina seu funcionamento. Levando-se em consideração os seguintes fatos: i) tratar-se de um Termo de Colaboração; ii) não haver alteração de diretrizes da política Municipal de Saúde; iii) benefício às munícipes de Joinville em razão da ampliação da oferta de atendimentos; iv) emenda parlamentar com entidade e objeto previamente definidos; e v) celeridade na tramitação dos processos, esta Secretaria acolheu o Parecer Jurídico SEI Nº 0016241728/2023 - PGM.UAD. Ressalta-se que o controle social foi reiteradamente contemplado por meio das Cláusulas 8.1.22 (Garantir o acesso ao MUNICÍPIO/FMS e Conselho Municipal de Saúde, nos termos da legislação vigente, de realizar fiscalização, auditoria, avaliação e controle, às instalações e documentos da INSTITUIÇÃO.) e 8.2.11.1 (A Comissão de Acompanhamento e Controle - CAC será nomeada pelo gestor municipal e será composta por: INSTITUIÇÃO, MUNICÍPIO/FMS (Atenção Primária) e CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.) do Termo de Colaboração;

- que em 01/08/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0017843477/2023 – SES.CMS informando que o CMS na 348o. AGO do dia 31/07/23 aprovou o envio do processo (23.0.140205-8), que trata do assunto em epígrafe a esta comissão para análise e parecer;

- que em 08/08/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0017935138/2023 - SES.CMS esta comissão convida representante da Rede Feminina de Combate ao Câncer para melhores esclarecimentos na reunião do dia 21/08/2023, às 17:30 horas, na Secretaria Municipal de Saúde (sala de reuniões do INOVA);

- que em 08/08/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0017935769/2023 – SES.CMS esta comissão convida a senhora Antônia M. Grigol para complementar os questionamentos à Rede Feminina, na reunião do dia 21/08/2023, às 17:30 horas, na Secretaria Municipal de Saúde (sala de reuniões do INOVA);

- que em 21/08/2023 com a presença de representantes da Rede Feminina, que informou estarem fazendo na data de hoje 43 anos de atuação. De que usuária envia mensagem no whats deles, realiza preventivo e se houver alteração, usuária é encaminhada para sua UBSF e segue os trâmites. Conveniada dará, após todos os procedimentos pertinentes,

apoio para prótese mamária, assistência psicológica, fisioterapeuta oncológico. Estão em tratativas para iniciar uma Odonto oncológica. Além do Banco de Perucas e outras atividades correlatas. Atualmente estão fazendo 260/280 atendimentos mês. Agendamento é de 340/350 atendimentos mês, mas devido absenteísmo, produção é menor. Horário para coleta das 07h15-13h30. Destacou ainda a Rede ser um ponto de captação/atenção. Exame de Laboratório e Mamografia, são pagos pela SMS (algumas usuárias preferem não esperar a fila e pagam como social ao valor aprox. de R\$ 70/80,00). O Previne Brasil estipula UBSF atingir 40% no preventivo, mas atingimos em média somente 25% (não estamos conseguindo atingir toda a população). Comissão ponderou que precisa otimizar/ampliar coleta nas UBSFs;

- que em 23/08/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0018119825/2023 - SES.CMS esta comissão solicita à SMS esclarecimento ao trecho a seguir. [...] Parágrafo: Os recursos previstos na parceria são oriundos de emendas parlamentares.[...] e visando esclarecer possíveis dúvidas da grafia e melhorar o entendimento, questionamos: 1) Existe outra emenda parlamentar a ser incorporada, haja vista a grafia da resposta mencionar emendas parlamentares e não emenda parlamentar? 2) Houve outra emenda parlamentar anteriormente que não tinha sido repassada a Rede Feminina de Combate ao Câncer e está sendo repassada em outra fonte neste convênio? Solicitamos o devido retorno com EXTREMA URGÊNCIA, visando finalizar o parecer até 24/08/2023, para apresentação à plenária na Assembleia Geral Ordinária do dia 28/08/2023;

- que em 24/08/2023 via SEI Nº 0018128525/2023 - SES.UAF.ACIV a SMS tem a informar:

1) Existe outra emenda parlamentar a ser incorporada, haja vista a grafia da resposta mencionar "emendas parlamentares" e não emenda parlamentar? **Resposta:** No momento não há outro recurso proveniente de emenda parlamentar para incorporar ao Termo de Colaboração nº 0017371260/2023/PMJ.

2) Houve outra emenda parlamentar anteriormente que não tinha sido repassada a Rede Feminina de Combate ao Câncer e está sendo repassada em outra fonte neste convênio? **Resposta:** Não houve.

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCXLIX 349ª Assembleia Geral Ordinária, de 28 de agosto de 2023, o Termo de Colaboração nº 0017371260/2023/PMJ que entre si celebram o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a Rede Feminina de Combate ao Câncer, condicionado à:

a) SMS apresente em 90 dias um plano de ampliação da oferta de COLPOCITOLOGIA ONCÓTICA; e

b) Prestação de Contas de forma anual à Plenária do CMS.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente

Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 29/08/2023, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 04/09/2023, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/09/2023, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018174935** e o código CRC **A5FA180E**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0018173729/2023 - SES.CMS

Joinville, 29 de agosto de 2023.

RESOLUÇÃO N° 096-2023 - CMS

Dispõe sobre à solicitação da Habilitação do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt como Centro de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI N° 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer N° 08 SEI nº 0018152510/2023-SES.CMS da Comissão de Assuntos Internos - CAI, considerando;

- que em 02/04/1990 a Lei Orgânica do Município de Joinville que dispõe em seus artigos 140,141,142 e 143 sobre a Política de Saúde e em seu Artigo 145 estabelece sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde nas ações de planejamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
- que a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;
- que em 27/02/2018 via RESOLUÇÃO SEI nº 1557802/2018 – SES.CMS (RESOLUÇÃO Nº 011/2018), por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXXXV 285ª AGO do CMS, RESOLVE APROVAR a Habilitação do HRHDS como Centro de Referência em alta Complexidade nos serviços de Cardiologia;
- que em 24/05/2021 retifica a Deliberação 088/CIB/2017, que aprova o fluxo de solicitação para habilitação de serviços em alta complexidade (inicia com Prestador, SMS, CMS e CIR e segue);
- que em 22/02/2022 via PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 1, que trata da Consolidação das normas sobre atenção especializada à saúde e que no CAPÍTULO I DOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS PARA A HABILITAÇÃO, O CADASTRAMENTO E A OPERACIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE e na Seção I Da Habilitação em Alta Complexidade Cardiovascular. Entende-se por unidades de assistência em alta complexidade cardiovascular a unidade hospitalar que possua condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos humanos adequados à prestação de assistência especializada a portadores de doenças do sistema cardiovascular. Estas unidades, compostas pelos serviços de assistência em alta complexidade cardiovascular, discriminados no art. 23, cujas Normas de Classificação e Habilitação (Anexo VI) e procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS habilitados em cada serviço ou especialidade cardiovascular, estabelecidos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES), deverão ter forte articulação e integração com o sistema local e regional. (Origem: PRT SAS/MS 210/2004, art. 1º, § 1º);
- que em 08/05/2023 via Portaria de Autorização nº 372/2023 Habilitação Estadual em Alta Complexidade Cardiovascular – Centro de Referência;
- que em 21/06/2023 via PORTARIA nº 516, que altera itens da seção I, II, e IV do Capítulo I, do Título II da Portaria de Consolidação nº 1, de 22/02/2022, que tratam das normas de credenciamento e habilitação das unidades de assistência e dos centros de referência de alta complexidade cardiovascular, neurologia, traumatologia e ortopedia;
- que em 11/07/2023 via Ofício nº 1097/2023 a SES via Superintendência Hospitalar solicita a colaboração dessa SMS, junto ao CMS, apreciar e deliberar a habilitação do serviço em Alta Complexidade Cardiovascular ao HRHDS;
- que em 11/07/2023 via MEMORANDO SEI nº 0017610505/2023 – SES.NAD a SMS encaminha à Gerência de Auditoria, Controle e Avaliação em Saúde o Ofício nº 1097/2023 (0017610102) - Secretaria de Estado da Saúde, para análise, providências e manifestação.

Prazo: 02/08/2023;

- que em 11/07/2023 via Ofício nº 93/2023– HRHDS/DIREÇÃO informando à SMS a finalização do processo de credenciamento do HRHDS como Centro de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular, que toda documentação necessária para a habilitação como Centro de Referência está em conformidade e sendo a necessidade de habilitação para faturamento das contas médicas do hospital, evitando dessa forma as glosas médicas, solicitam atendimento para a habilitação dos códigos abaixo: 1. 08.02 (Implante de cardioversor e marcapasso, troca de eletrodos, troca de gerador e reposicionamento de eletrodos), 2. 08.07 (Laboratório de eletrofisiologia, cirurgia cardiovascular e procedimentos de cardiologia intervencionista), 3. 08.08 (Implante de marcapasso definitivo), 4. 08.15 (Implante Transcateter de Válvula Aórtica (ITVA) e 5. 09.01 (Cuidados prolongados – enfermidades cardiovasculares);

- que em 24/07/2023 via PARECER SEI nº 0017633513/2023-SES.UAA.ACA informando que em relação à especialidade de cardiologia e cardiovascular, o HRHDS é habilitado em: unidade de assistência de alta complexidade cardiovascular, cirurgia cardiovascular e procedimentos em cardiologia intervencionista, cirurgia vascular e cirurgia vascular e procedimentos endovasculares extracardíacos Qualisus cardio nível B. Verifica-se que o HRHDS já é referência na especialidade cardiologia na região Nordeste. Não é possível constatar óbice acerca de tal habilitação. Ao contrário, há vários aspectos positivos. Não foram encontrados impedimentos, de outro modo, caso habilitado, serão desenvolvidas ações na especialidade de cardiologia e procedimentos correlatos;

- que em 26/07/2023 via OFÍCIO SEI nº 0017773738/2023 – SES.NAD a SMS encaminha o Parecer SEI nº 0017633513 - SES.UAA.ACA, proveniente da Área de Controle e Avaliação, para apreciação do CMS e informando que a SMS é favorável à habilitação do HRHDS como centro de referência em Alta Complexidade Cardiovascular;

- que em 27/07/2023 via OFÍCIO SEI nº 0017802980/2023 – SES.CMS a Mesa Diretora do CMS encaminha para esta comissão o ofício SEI nº 0017773738/2023 para análise e parecer.

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCXLIX 349ª Assembleia Geral Ordinária, de 28 de agosto de 2023, à solicitação de Habilitação como Centro de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular Hospital Regional Hans Dieter Schmidt – HRHDS (0017773738), condicionado à revogação da RESOLUÇÃO SEI nº 1557802/ 2018 – SES.CMS (RESOLUÇÃO Nº 011/2018).

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 29/08/2023, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 04/09/2023, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/09/2023, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018173729** e o código CRC **BFB6BA99**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0017840013/2023 - SES.CMS

Joinville, 01 de agosto de 2023.

RESOLUÇÃO N° 089-2023 - CMS

Dispõe sobre a minuta de Decreto para Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.724.071,30 - Prefeitura Municipal de Joinville - Secretaria Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI N° 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer N° 16/2023 SEI N° 0017714780/2023-SES.CMS da Comissão de Orçamento e Finanças - COFIN e considerando;

- que a Lei no 8.080 de 19/09/1990, em seu Art. 33, de que os recursos do Sistema Único de Saúde/SUS, serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

- que a Lei Municipal no 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

- que em 12/12/2019 via [EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 105](#) que acrescenta o art. 166-A à Constituição Federal para aturoizar a transferência de recursos federais ... mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual e que no seu Art.1º., Inciso II - transferência com finalidade definida;

- que em 10/02/2023 via Anexo SEI Nr. 0015821145/2023 – SEFAZ.UCG.ACO informam o Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro do Exercício: 2022 da Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde na Fonte de Recurso: 78 Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019), no valor em questão (Nota: Superávit apurado de acordo com o Anexo 14 da Lei 4.320/64 (0015854463));

COFIN: inciso 4º Na transferência com finalidade definida a que se refere o inciso II do caput deste artigo, os recursos serão: I - vinculados à programação estabelecida na emenda parlamentar; e II - aplicados nas áreas de competência constitucional da União.

- que em 17/03/2023 via Ofício SEI Nr. 0016257097/2023 – SES.UAF.ACO encaminham Minuta de Decreto para abertura de crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, relativo ao superávit financeiro apurado em 2022 na fonte de recurso 78 – Recursos Emendas Parlamentares Individuais, conforme inciso I, inciso 1º, do art. 43 da Lei Federal no 4.320/64, para suprir as necessidades de custeios e investimentos. Segue para análise e apreciação deste Conselho;

- que em 24/03/2023 via Minuta SEI Nr. 0016329663/2023 – PGM.NAD que no Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar em epígrafe, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

| <u>Projeto/Atividade</u> | <u>Mod.Aplicação</u> | <u>Valor R\$</u> |
|--|----------------------|-------------------|
| Assistência Complementar / Serviços Hospitalares | 3.3.50 | 1.603.220,00 |
| Custeio da Atenção Básica | 3.3.90 | 3.342.636,18 |
| Custeio Vigilância Epidemiol. | 3.3.90 | 361.200,00 |
| Investimento Atenção Básica | 4.4.90 | 996.200,00 |
| <u>Investimento Vig.Epidemiol.</u> | <u>4.4.90</u> | <u>420.815,12</u> |
| Total | | 6.724.071,30 |

- que em 24/03/2023 via SEI nr. 0016347511 do DECRETO Nr. 53.988 publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nr. 2180 - Disponibilização: 24/03/2023 - Publicação: 24/03/2023, é realizado a abertura deste crédito (nos mesmos moldes da

MINUTA SEI Nr. 016329663/2023 – PGM.NAD);

- que em 28/03/2023 via Relação de Alterações Orçamentárias SEI Nr.0016363153 – SEFAZ.GAB/SEFAZ.UOR converge com a minuta 016329663/2023 – PGM.NAD;

- que em 04/04/2023 via Ofício SEI Nr. 0016456283/2023 – SES.CMS informa que na 196ª Assembleia Geral Extraordinária do dia 03/04/2023 aprovou o encaminhamento do Ofício SEI 0016257097 para COFIN analisar e emitir o parecer;

- que em 19/04/2023 via Ofício SEI Nr. 0016652245/2023 – SES.CMS esta comissão solicitou um relatório de emendas parlamentares detalhado, a comissão vem formalmente através deste reforçar a solicitação do relatório citado;

- que em 03/05/2023 via Ofício SEI Nr. 0016806960/2023 – SES.CMS esta comissão solicita Informação- Superavit Fonte 78 e considerando as informações já enviadas no ofício SEI nr. 0016565829, solicita que sejam detalhadas as emendas parlamentares conforme segue: parlamentar que indicou, número da emenda, valor liberado, cnes da instituição beneficiada, destinação original do recurso e saldo de cada emenda;

- Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, os membros da Comissão de Orçamento e Finanças/COFIN do Conselho Municipal de Saúde, manifestam-se DESFAVORÁVEIS à abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR de R\$ 6.724.071,30 MILHÕES, RELATIVO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2022 - FONTE 78, em virtude do descumprimento da Lei de Informação nº12527/2011, condicionado que:

a) os recursos do Fundo Municipal de Saúde sejam apreciados/deliberados/aprovados pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde, antes da publicação do respectivo decreto;

b) que este valor ora pleiteado seja apresentado ao Pleno do CMS, a respectiva prestação de contas detalhadamente.

- que em 16/06/2023 via Parecer SEI Nr. 0017318284/2023 – SES.CMS (PARECER Nr. 12/2023-CMS/COFIN), foi enviado com a pauta aos conselheiros(as), para apreciação na 198ª. AGE de 10/07/2023, sendo que Plenária não aprovou este parecer, solicitando que retorne a esta comissão, também por ter sido apresentado divergência na utilização dos R\$ 3,3 milhões que deveriam ser da AB, para reanálise;

- que em 12/07/2023 via Ofício SEI Nr. 0017630201/2023 – SES.CMS informando que o Conselho Municipal de Saúde na 198ª. Assembleia Geral Extraordinária do dia 10/07/23, aprovou o encaminhamento para esta comissão, o ofício SEI nr. 0016257097/2023, para reanálise e novo parecer, partindo-se do ofício conforme abaixo;

- que em 19/06/2023 via Ofício SEI Nr. 0016913275/2023 – SES.UAF.ACIV, tem a informar:

| Identificação Parlamentar | Valor Liberado R\$ | Destinação Original |
|---------------------------|--------------------|-------------------------------|
| Rodrigo Coelho | 323.334,00 | Aquisição Castra Móvel |
| Rodrigo Coelho | 996.200,00 | Aquisição Equipto. UBSs |
| Esperidião Amin | 200.000,00 | Incrom.Temporário Custeio MAC |
| Fabio Schiochet | 66.260,00 | Incrom.Temporário Custeio MAC |
| Gilson Marques | 300.000,00 | Incrom.Temporário Custeio MAC |
| | 278.520,00 | |
| Esperidião Amin | | Incrom.Temporário Custeio MAC |
| | 221.480,00 | |
| Rodrigo Coelho | 300.000,00 | Incrom.Temporário Custeio MAC |
| Angela Amin | 236.960,00 | Incrom.Temporário Custeio MAC |
| Darci de Matos | 111.200,00 | Custeio Piso Atenção Básica |
| Fabio Schiochet | 250.000,00 | Incrom.Temporário PAP |
| Coronel Armando | 150.000,00 | Incrom.Temporário PAP |
| Rodrigo Coelho | 574.600,00 | Incrom.Custeio PAB |
| Coronel Armando | 1.500.000,00 | Incrom.Temp.Custeio Serv.ABS |
| Rodrigo Coelho | 850.000,00 | Incrom.Temp.Custeio Serv.ABS |
| | 365.517,30 | Saldo Rendimento Aplic.Financ |

- que em 13/07/2023 via RESOLUÇÃO SEI Nr. 0017609292/2023 – SES.CMS (RESOLUÇÃO Nr. 069-2023 – CMS), que dispõe sobre o reenvio a esta comissão do assunto em epígrafe;

Resolve:

Aprovar, por unanimidade dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCXLVIII 348ª Assembleia Geral Ordinária, de 31 de julho de 2023, a minuta de decreto para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.724.071,30 (Seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil, setenta e um reais e trinta centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, relativo ao superávit financeiro apurado em 2022 na fonte de recurso 78 - Emendas Parlamentares Individuais para suprir as necessidades de custeios e investimentos (23.0.068617-6) condicionado que:

a) os recursos do Fundo Municipal de Saúde sejam apreciados/deliberados/aprovados pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde, antes da publicação do respectivo decreto;

b) que este valor ora pleiteado seja apresentado ao Pleno do CMS, a respectiva prestação de contas detalhadamente.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 01/08/2023, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 01/09/2023, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/09/2023, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017840013** e o código CRC **2E3808FE**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0018174240/2023 - SES.CMS

Joinville, 29 de agosto de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 097-2023 - CMS

Dispõe sobre a Minuta do Terceiro Termo Aditivo SEI Nº 0017897900 Prorrogação de Vigência - Convênio de Assistência à Saúde nº 069/2022/PMJ, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a Instituição Bethesda - Hospital Bethesda

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer Nº 09 SEI Nº 0018153074/2023-SES.CMS da Comissão de Assuntos Internos - CAI e considerando;

- que em 02/04/1990 a Lei Orgânica do Município de Joinville que dispõe em seus artigos 140,141,142 e 143 sobre a Política de Saúde e em seu Artigo 145 estabelece sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde nas ações de planejamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

- que a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

- que em 31/05/2022 via Resolução SEI Nº 0013078924/2022 - SES.CMS (RESOLUÇÃO Nº 49/2022-CMS) Resolve: Aprovar, por maioria dos conselheiros(as) presentes na CCCXXXV 335ª Assembleia Geral Ordinária, de 30 de maio de 2022, o Convênio de Assistência à Saúde que entre si celebram o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a Instituição Bethesda – Hospital Bethesda – Pediatria, conforme minuta 0013073082, que tem por objeto o custeio de equipes para a manutenção de serviços médicos de urgência e emergência em pediatria, 24 horas em estabelecimento da Rede de Assistência do SUS. O presente Convênio tem o valor global de R\$ 2.460.250,00, que será repassado pelo MUNICÍPIO/FMS, em 05 (cinco) parcelas de R\$ 492.050,00 mensais, ofício SEI 0013074470;

- que em 01/07/2022 é firmado o convênio em epígrafe, com fonte de recursos 638, iniciando a partir da data da sua assinatura e vigorará por até cinco meses (até 01/12/2022), prorrogável por igual período, até o limite de sessenta meses;

- que em 26/07/2022 via Resolução SEI Nº 0013703483/2022 - SES.CMS (RESOLUÇÃO Nº 67/2022-CMS) Resolve: Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCXXXVII 337ª Assembleia Geral Ordinária, de 25/07/2022, a composição da comissão e acompanhamento para o convênio de assistência à saúde nº 069/2022/PMJ (0013440627);

- que em 02/09/2022 via RELATÓRIO SEI Nº 0014162370/2022 – SES.CMS (Relatório Nº 006/2022) da CAE, de que no dia 13/07/2022 esta comissão realizou a visita ao PA Sul e encontraram a sala de recepção com muita gente, tinha mães de pé com crianças no colo, pois não tinham assentos suficientes para acomodar a todos. Ouvimos o relato de muitas pessoas reclamando do excesso do tempo de espera para ser atendido, tinham pessoas esperando a mais de 3 horas e meia, outros falaram que não tinha pediatras atendendo e outros que não ouviam direito quando eram chamados na triagem. Observamos que não havia separação na recepção para crianças e adultos, assim também acontecia com a triagem, todos usavam o mesmo ambiente, na sala de espera para a consulta, crianças e adultos compartilhavam o mesmo ambiente. Questionamos a coordenadora Camila sobre o compartilhamento do mesmo espaço entre crianças e adultos e ela nos informou que no momento não é possível fazer essa separação entre adultos e crianças, pois a estrutura física não dá condições de manter as crianças em ambientes separados, mas existe um projeto de construção em andamento para facilitar esse processo na separação entre crianças e adultos, e que o prazo de execução está em torno de 30 dias aproximadamente. Também questionamos sobre os médicos contratados no convênio com o Bethesda, se eram todos Pediatras. Com relação aos médicos contratados, a coordenadora informou que não tem como garantir se são ou não pediatras, então solicitamos os nomes dos médicos para posteriormente fazermos essa verificação, ela nos enviou a escala de atendimento com o nome de todos os médicos. Segundo a coordenadora Camila o volume de atendimento está muito grande, na segunda-feira

passada foram atendidos em 24 horas 1017 pacientes. Conclusão: - Diante da estrutura física existente, mesmo com a reforma que será feita, é muito difícil conseguir ambientes separados para crianças e os adultos, pois os consultórios ficam todos no mesmo lado. - É urgente implantar tela de vídeo chamada para a triagem. - Com relação aos médicos, se são Pediatras ou não, o Conselho Municipal de Saúde deve solicitar da Secretaria Municipal de Saúde essa resposta e apresentá-la ao pleno;

- que em 19/09/2022 via PARECER SEI Nº 0014360852/2022 – SES.CMS (PARECER Nº 019/2022-CMS/CAI), destacando-se: * que em 09/06/2022 via MEMORANDO SEI Nº 0013201930/2022 – PGM.UAD a Procuradoria Geral do Município elabora seu parecer no que concerne a este convênio, destacando-se: a) A revisão da carreira de Médico Plantonista Pediatra a fim de eliminar eventuais distorções do mercado, e possibilitar o ingresso de novos servidores efetivos aos quadros do Município; b) a deflagração de concurso público para o provimento de vagas de Médico Plantonista Pediatra; c) A deflagração de novos e Processos Seletivos Simplificados e chamamentos para Contratação Emergencial de servidores temporários, com publicação em jornal de circulação nacional; d) A publicação de Edital de Credenciamento para a prestação de serviços com características e condições idênticas aos objeto do presente convênio, a fim de oportunizar a todos os eventuais interessados a celebração de ajuste com o Município, bem como contém outras diretivas; * que em 28/06/2022 via Lei Municipal nr 9.213 autoriza o Executivo Municipal, a celebrar este convênio, que em seu Art. 2º [...], a ser prestado preferencialmente por médicos pediatras, com comprovado Registro de Qualificação de Especialidade (RQE), junto ao Conselho Federal de Medicina, na ausência comprovada de profissionais que preencham esse requisito fica autorizada a prestação de serviços por médicos que tenham no mínimo 02 anos de experiência comprovada na área de pediatria.; * que em 08/09/2022 via ofício SEI No 0014217188/2022 – SES.DTE encaminhando a certificação dos médicos PA Sul, sendo: 13 (treze) Médicos(as) com Registro de Qualificação de Especialidade/RQE em Pediatria, e 24 (vinte e quatro) Médicos(as) Clínico Geral com experiência em atendimento pediátrico, mas sem o RQE; * que em 12/09/2022 a comissão CAE encaminha à comissão CAI a escala médica de plantões, sendo que conforme o assumido contratualmente pelo Hospital Bethesda, TODOS os plantões médicos, deverão ter 3 (três) médicos presentes na escala, e nessa escala que foi encaminhada, existem plantões com quadro incompleto de médicos. CAI foi de parecer FAVORÁVEL, condicionado, conforme parecer do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no Prejulgado nº 2055: a) que findo os 5 meses deste convênio, que não haja a renovação do mesmo, tendo em vista que a “contratação de serviços complementares de saúde pode ocorrer para atividades-meio, desde que não inseridas por lei no Sistema Único de Saúde”, b) a imediata “deflagração de concurso público para o provimento de vagas de Médico Plantonista Pediatra”; c) a deflagração de novos e Processos Seletivos Simplificados e chamamentos para Contratação Emergencial de servidores temporários, com publicação em jornal de circulação nacional; d) a publicação de Edital de Credenciamento para a prestação de serviços com características e condições idênticas aos objeto do presente convênio, a fim de oportunizar a todos os eventuais interessados a celebração de ajuste com o Município, bem como contém outras diretivas;

- que em 17/10/2022 na 193ª AGE do CMS, donde se extraiu da referida ata já aprovada/publicizada: [...] fez a leitura do parecer nº 019/CAI, Referente ao convênio de

assistência a saúde nº 069/2022 - Prefeitura Municipal de Joinville/ Instituição Bethesda-Hospital Bethesda: Considerando todas as premissas supracitadas, os membros da Comissão de Assuntos Internos/CAI do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se FAVORÁVEIS ao CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NR 069/2022/PMJ INSTITUIÇÃO BETHESDA – HOSPITAL BETHESDA, condicionado, conforme parecer do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no Prejulgado nº2055: A) a imediata “deflagração de concurso público para o provimento de vagas de Médico Plantonista Pediatra; B)a deflagração de novos e Processos Seletivos Simplificados e chamamentos para Contratação Emergencial de servidores temporários, com publicação em jornal de circulação nacional; C) a publicação de Edital de Credenciamento para a prestação de serviços com características e condições idênticas aos objeto do presente convênio, a fim de oportunizar a todos os eventuais interessados a celebração de ajuste com o Município, bem como contém outras diretivas. O secretário Andrei fez uso da palavra e lembrou que a comissão faz uma análise para subsidiar o pleno e ao pleno compete decidir a respeito da matéria, seguiu dizendo que o parecer precisa ser rediscutido pois existe um erro na fundamentação, onde é mencionado, prejudgado 2055 do Tribunal de Contas, onde é apontado o item 2.1 que trata de atividade-meio e falou que este convênio não contempla a atividade-meio e sim a finalística, aí a análise tem que contemplar outros aspectos e não estes do item 2.1 do prejudgado e informou que deveria ser usado o item 2.2 que diz o seguinte: A contratação complementar de saúde, pode ocorrer para atividades finalísticas em razão do volume quando a demanda ultrapassar a capacidade instalada da rede pública, e reforçou que precisa ser feito a análise destes requisitos se foram cumpridos ou não. O secretário Andrei seguiu falando sobre o concurso público, disse que não é a prefeitura que realiza, que precisa ser contratada uma empresa para a realização, que é necessário fazer a licitação para selecionar a instituição, em seguida a elaboração e aplicação da prova e todos os prazos até a finalização e chamamento dos aprovados, sendo um processo superior a 5 meses e não houve tempo hábil para o concurso ser publicado, mas que o encaminhamento já foi feito junto a secretaria de gestão de pessoas e lembrou sobre a questão do orçamento que possui um deficit de 80 milhões na saúde que é de folha de pagamento até final do ano. O secretário Andrei falou da situação atual sobre o atendimento da pediatria, que não se tem mais a demora no atendimento e pediu ao Conselho Municipal que repensem sobre os encaminhamentos da pediatria e também sobre os resultados positivos obtidos a partir deste convênio e reforçou que caso dia 01 de janeiro de 2023 aconteça o encerramento do convênio, 3/4 das escalas do dia para a noite, irão se encerrar, e falou sobre ser precipitado sem sequer a Secretaria da Saúde ter solicitado a prorrogação, o conselho já deliberar a respeito disso e condenar a rede de saúde a ficar mais uma vez sem cobertura de pediatria e reforçou que os atendimentos estão funcionando muito bem e lembrou que o conselho também é responsável por criar estratégias e pelas consequências desse desatendimento e seria bom que apontassem em tempo hábil como estruturar a rede para fazer este atendimento. A conselheira sugeriu a retirada do item A do parecer. O conselheiro fez uso da palavra e segundo ele compete ao CMS discutir políticas públicas, que não importa com quem a SMS vai fazer convênio, desde que obedeça a política que está sendo definida e sugeriu que seja revisto as práticas do conselho e das comissões. A conselheira reforçou a necessidade da realização do concurso público. O presidente colocou em votação o parecer com a retirada do item A , ocorrendo uma discussão entre alguns conselheiros que sugeriram a votação do parecer e depois a alteração do item A, o presidente colocou em

votação a retirada do item A do parecer da comissão, e ficou aprovado com 21 votos favoráveis, 07 votos desfavoráveis e 03 abstenções.[...];

- que em 20/10/2022 via PORTARIA SEI – SES.GAB/SES.UAP/SES. UAP.APA (PORTARIA Nº 242/2022/SMS) que designa representantes para compor a Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) deste Convênio e que no seu Art. 2º Constituem atribuições: I - Realizar o acompanhamento da execução do objeto do Convênio; II - Manifestar-se sobre eventuais demandas de caráter técnico, científico, social e administrativo relacionadas com o convênio; III - Realizar reunião para avaliar o grau de aproveitamento dos serviços acordados;

- que em 21/10/2022 (publicado no DOEM nº 2105 de 06/12/2022) via RESOLUÇÃO SEI Nº 0014707786/2022 – SES.CMS (RESOLUÇÃO Nº 118/2022 CMS) Resolve: Aprovar, pela maioria dos conselheiros(as) presentes na CXCIII 193a. Assembleia Geral Extraordinária, de 17 de outubro de 2022, a alteração da Minuta (0013073082) Convênio de Assistência à Saúde nº 069/2022/PMJ que entre si celebram o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a Instituição Bethesda – Hospital Bethesda, e fica condicionado: - a imediata “deflagração de concurso público para o provimento de vagas de Médico Plantonista Pediatra”; - a deflagração de novos e Processos Seletivos Simplificados e chamamentos para Contratação Emergencial de servidores temporários, com publicação em jornal de circulação nacional; - a publicação de Edital de Credenciamento para a prestação de serviços com características e condições idênticas aos objeto do presente convênio, a fim de oportunizar a todos os eventuais interessados a celebração de ajuste com o Município, bem como contém outras diretivas;

- que em 31/10/2022 na 340ª AGO do CMS, donde se extraiu da referida ata já aprovada/publicizada: [...] O gerente de urgência emergência Tiago da secretaria de saúde apresenta os resultados. Os dados são do inova, os atendimentos de 01 de janeiro a 30 de junho só tinha pediatria no UPA Leste, foram de 3990 atendimentos no UPA Leste nesse período. Tinha fila de 03 a 04 horas nas UPAs e de 04 a 06 horas no Hospital Infantil e foi feito o convênio, e com 04 meses de convênio foram atendidos 3.023 pacientes UPA Sul na 3.203 pacientes na UPA Leste, com 04 meses dobrou o número de atendimentos, não tem mais espera de 03, 04 horas, na segunda-feira que é o dia de maior movimento nas UPAs em 01 hora no máximo está sendo atendido, no caso da pediatria. Solicitado a palavra pela Estela, onde diz que chegaram a 12h de espera e que foi fundamental o atendimento nos PAs, que o município de Joinville precisa de no mínimo 03 pontos de atendimentos pediátricos. Aberto a questionamentos, a conselheira pergunta qual era a cor da classificação de risco desses atendimentos, o contrato que tem e que foi aprovado por esse conselho é para atendimento na UPA Sul, e o que tem resolução e está sendo pedido para prorrogar é referente ao contrato da UPA Sul, e por que só hoje está sendo apresentado, o documento veio um dia após a nossa reunião, se era tão urgente porque não foi pedido inclusão de pauta para aquela reunião. O Tiago responde que desde o primeiro momento está no contrato para o PA Sul e Leste. O Andrey responde que não veio antes devido os trâmites burocráticos. O Tiago responde que quanto a classificação é predominante verde, 70 a 80% dos pacientes é predominante verde. O presidente coloca em regime de votação a Minuta referente Primeiro Termo Aditivo SEI nº 0014631600, ficando com 18 aprovações, 02 abstenções e 03 reprovações [...];

- que em 01/11/2022 via Resolução SEI Nº 0014808390/2022 - SES.CMS (RESOLUÇÃO Nº 119/2022CMS) Resolve: Aprovar, pela maioria dos conselheiros(as) presentes na CCCXL 340ª Assembleia Geral Ordinária, de 31/10/2022, a minuta do Primeiro Termo Aditivo SEI nº 0014631600, ao Convênio de Assistência à Saúde nº 069/2022/PMJ, que terá sua vigência expirada em 01/12/2022. Que tem como finalidade prorrogar a vigência do convênio, por mais 05 (cinco) meses (até 01/05/2023), tendo o valor global de R\$ 2.432.150,00, que será repassado em 05 (cinco) parcelas de R\$ 486.430,00 pelo MUNICÍPIO/FMS, conforme Plano de Trabalho (0014546864) devidamente acordado entre as partes. Ofício SEI nº 0014672480/ SES.UAF.AC.V;

- que em 24/03/2023 via RELATÓRIO SEI Nº 0016334905/2023 – SES.CMS (Relatório Nº 001/2023 CAE) da visita realizada por esta comissão ao Pronto atendimento Sul (PA SUL) no dia 22/03/2023 para avaliar o atendimento pediátrico na determinada unidade. Fomos acompanhados pela coordenadora Camila Alves Leandro e pela supervisora Fernanda Cassia Simões. O tempo de espera para recepção estava de 2 minutos e o tempo para consulta zero. A escala estava completa com três pediatras, solicitamos a escala dos profissionais que foi entregue prontamente sem ausências registradas. A escala mantém três pediatras por período nas 24h. Quando necessário os pediatras desta escala dão suporte para UPA Leste, que conta com escala de servidores municipais. No mês de janeiro foram realizados 2547 atendimentos e fevereiro 3189, os dados foram disponibilizados pelos fiscais de contrato que realizam o levantamento mensalmente e publicizam no SEI. A unidade possui 4 leitos de observação com poltrona para 1 acompanhante por criança, no momento da visita apenas 2 leitos estavam ocupados e nenhuma criança estava na sala de atendimento de emergência. Os insumos, materiais ou equipamentos para atendimento pediátrico, estão disponíveis e encontram-se em boas condições de uso. Não há falta de medicamentos, regularizado no dia anterior com a chegada de dipirona. Os desafios encontrados estão relacionados a estrutura física, para permitir a separação adequada dos pacientes adultos e pediátricos, assim como, comportar melhor a demanda e facilitar a limpeza. Percebido um aumento da demanda nas 3 últimas semanas. Reforçamos a necessidade de painel de senha eletrônica;

- que em 27/03/2023 via 344ª AGO do CMS donde se extraiu da referida ata já aprovada/publicizada: [...] O Secretário de Saúde, Andrei, explica que este convênio, com prazo de 05 meses, é referente aos serviços de atendimento infantil nas Unidades de Pronto Atendimento; ressalta a situação de superlotação nos serviços pediátricos, destacando o Hospital Infantil, e fala sobre outras portas de pediatria, apontando sobre a contribuição da continuidade deste convênio nos atendimentos de emergência neste momento. A diretora no Hospital Infantil, Estela, informa que o hospital infantil está em cem por cento de ocupação dos leitos de UTI; e que setenta por cento dos atendimentos são de classificação “verde”, os quais poderiam estar nos Pronto Atendimentos e Unidades Básicas de Saúde; acrescenta sobre a necessidade de se redesenhar o atendimento pediátrico. O conselheiro concorda com a fala da diretora Estela, e complementa sobre se levar esta discussão a uma comissão do CMS para se estudar o atendimento pediátrico na Rede de Atenção à Saúde do SUS. O secretário Andrei concorda e ressalta a importância do assunto sobre atendimento pediátrico ser discutido em comissão para buscar soluções factíveis, porém, considerando o limite jurisprudencial que impossibilita aumentar a folha de pagamento (conforme lei de responsabilidade fiscal), lembra da importância da

aprovação do convênio neste momento para garantir o atendimento sem aumentar a despesa na folha de pagamento do município. A conselheira questiona se este convênio contempla atendimento vinte e quatro horas no Pronto Atendimento leste. O secretário Andrei explica que, conforme o convênio, o Hospital Bethesda precisa oferecer para o município três escalas vinte e quatro horas de atendimento, das quais o município pode distribuir entre as UPA sul e a UPA leste, sendo assim, estas escalas são remanejadas conforme a demanda de atendimento, criando um equilíbrio para manter os atendimentos nas duas unidades. O conselheiro solicita questão de ordem para falar que ele acompanhou “uma amiga no final de semana”, e diz sobre alguns ocorridos nos Pronto Atendimentos: “quem tem filho sabe, que quando chegam lá, o médico não é pediatra, e quando ele vai fazer uma avaliação, é uma avaliação mais rasa”, e complementa dizendo aos demais conselheiros: “se coloquem no papel de mães e pais, secretário não é pai”; pois há casos que está se “drenando da UPA, deste convênio, no Hospital Infantil”. O Secretário de Saúde, Andrei, responde que foi realizada uma avaliação pragmática sobre o convênio, ainda assim, confirma as possibilidades de remodelagem do convênio através de uma discussão qualificada; e volta a lembrar que a questão de atendimento na UPA é um paliativo para absorver a demanda neste momento; possibilitando a discussão com mais calma junto ao conselho sobre o atendimento infantil desde a Atenção Primária. O presidente do CMS coloca em regime de votação o “Segundo Termo Aditivo, ao convênio de Assistência à Saúde nº 069/2022/PMJ”, ficando aprovado pela maioria dos conselheiros presentes, com 01 abstenção e 05 reprovações; e fica definido para que a Comissão Temporária de Discussão a Rede da Atenção na Saúde acompanhe o assunto do atendimento pediátrico na Rede de Atenção à Saúde do SUS.[...];

- que em 28/03/2023 via Resolução SEI N° 0016371927/2023 - SES.CMS (RESOLUÇÃO N° 028/2023-CMS), Resolve: Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCXLIV 344ª Assembleia Geral Ordinária, de 27/03/2023, a Minuta do Segundo Termo Aditivo SEI N° 0016249802 SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN, ao Convênio de Assistência à Saúde N° 069/2022/PMJ, que tem por objeto o custeio de equipes para a manutenção de serviços médicos de urgência e emergência em pediatria, 24 horas na unidade de Pronto Atendimento Sul e unidade de Pronto Atendimento Leste – apesar de não estar especificado na resolução e tampouco na ata, trata-se da solicitação de prorrogar a vigência do Convênio pelo período de 05 (cinco) meses com Início –29/04/2023 e com Término – 05 meses após assinatura;

- que em 01/08/2023 via PLANO DE TRABALHO SEI N° 0017752084 –SES.GAB/SES.DAF/SES.NTI/SES.UAF.ACIV que visa prorrogar a Vigência da presente parceria que tem por objeto o custeio de equipes para a manutenção de serviços médicos de urgência e emergência em pediatria, 24 horas na Unidade de Pronto Atendimento Sul e Unidade de Pronto Atendimento Leste, por mais 5 (cinco) meses, para fins de execução e 07 (sete) meses para fins de pagamento, sendo 2.232 atendimentos Pediatra e 5.000 atendimentos;

- que em 04/08/2023 via OFÍCIO SEI N° 0017905240/2023 – SES.UAF.ACIV a SMS solicita ao CMS, em caráter de urgência, da Minuta do Terceiro Termo Aditivo SEI N° 0017897900, ao Convênio em epígrafe, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a Instituição Bethesda - Hospital Bethesda, que tem por objeto o custeio de equipes para a manutenção de serviços médicos de urgência e emergência em pediatria, 24 horas na

Unidade de Pronto Atendimento Sul e Unidade de Pronto Atendimento Leste. Que o referido Termo tem como finalidade prorrogar a vigência do convênio, por mais 05 (cinco) meses, iniciando a partir de 01/10/2023 e término em 01/03/2024, tendo o valor global de R\$ 2.432.150,00, em 05 (cinco) parcelas de R\$ 486.430,00 mensais, que serão repassadas pelo MUNICÍPIO/FMS, conforme Plano de Trabalho SEI N° 0017752084, devidamente acordado entre as partes, não informando a dotação orçamentária e justificando com dados do período de Fev-Abril/2022 e não apresentando a produtividade mensal do Plano de Trabalho;

- que em 04/08/2023 via OFÍCIO SEI N° 0017905727/2023 – SES.CMS a Mesa Diretora do CMS encaminha, em caráter de urgência, para esta comissão, o ofício SEI N° 0017905240 para análise e parecer com brevidade;

- que em 08/08/2023 via e-mail da Gerência de Urgência e Emergência, informando que o convênio tem apresentado resultado eficaz na assistência de crianças enfermas de Joinville e de seus familiares. Que o total de atendimentos infantis realizados nas UPAs Sul e Leste no período de Janeiro a Junho 2023 foi de 46.576, média mensal de 7.763 atendimentos, demonstrando aumento de 16,86% de atendimentos se comparado ao segundo semestre de 2022 e evidenciando a existência de necessidade do serviço em razão do volume. Corroborando esta necessidade a apuração de que nos primeiros seis meses de 2023 foi realizado 74,88% da quantidade de atendimentos totais de 2022, sendo possível deduzir que há tendência crescente de demanda. Fonte: INOVA > Recepção e Classificação nos Pronto-Atendimentos 24 hs > Encaminhamento "Avaliação Clínica" e "Pediatria" > Idade "Menor de 2 anos" e "De 2 a 15 anos". Que atualmente a SMS conta com apenas 16 profissionais realizando atendimentos infantis, contratados por meio de processo seletivo e concurso público, dado este inferior ao primeiro semestre de 2023, que era de 18 profissionais, acarretando em diminuição do potencial de atendimentos, sendo que a necessidade mínima é de 35 profissionais de 60 horas/mês. Que foi homologado o Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 009-2022, porém, não houve número de inscritos e classificados suficiente para manutenção dos serviços, sendo apenas 4 profissionais aptos para serem admitidos. Atualmente resta apenas uma candidata para admissão e a mesma já faz parte do quadro funcional desta Secretaria: Ana Raquel Xavier Feitosa. Que esta Secretaria iniciou o processo de Solicitação de Credenciamento universal para suplementar o serviço médico na especialidade de Pediatria, através do Documento de Formalização de Demanda - DFD SES.UUE (SEI n° 0017509826) e Estudo Técnico Preliminar - ETP SES.UUE (SEI n° 0017508597), que está em andamento. Que em 15/06/2022 foi realizada a solicitação de deflagração de novo concurso público, contendo o cargo médico plantonista pediatra de acordo com o processo SEI n° 22.0.200700-2, sendo que o prosseguimento do processo encontra-se na Secretaria de Gestão de Pessoas, para a devida publicação de Edital e posterior contratação e ainda não houve publicação de edital para concurso público. Atualmente, observa-se andamento das tratativas relativas ao lançamento do concurso público no processo SEI n° 23.0.022435-0, sendo conduzido pela SGP.NAD.AGC. Contudo, relevante mencionar que em 30/05/2023 a PMJ divulgou estar 0,26% acima do Limite Prudencial com Despesa de Pessoal, fato que pode protelar o processo mencionado. Fonte: <https://www.joinville.sc.gov.br/noticias/prefeitura-de-joinville-publica-prestacao-de-contas-do-quadrimestre>. Que estão definidos os critérios para aferição da execução deste Convênio, sendo: 1) Identificação do plantonista, realizada

pela Enfermeira(o) Supervisor. 2) A Enfermeira(o) Supervisor verifica e registra a presença ou não dos Médicos Plantonistas. 3) O documento de registro é encaminhado até o último dia cada mês para Direção Técnica Médica da SES. 4) A Direção Técnica Médica da SES realiza o comparativo com a escala apresentada pela Instituição Bethesda – Hospital Bethesda. Havendo necessidade é realizada diligências junto a entidade para esclarecimentos. E 5) SES.DTE gera Relatório que indica se a carga horária prevista foi cumprida ou se ocorreram horas faltantes. Tal relatório é encaminhado à Área de Captação e Prestação de Contas para as devidas providências. Ainda em relação aos atendimentos infantis, no ano de 2023 (01/01/23 a 31/07/23) nestes 6 meses já foram realizados um total de 53.073 atendimentos, com uma média mensal de 7.582, atingindo um percentual de 84,53% dos atendimentos realizados em 12 meses do ano anterior.

| Mês | 2021 | 2022 | 2023 |
|-----------|--------|--------|--------|
| Janeiro | 1.428 | 3.207 | 4.646 |
| Fevereiro | 1.477 | 2.672 | 5.706 |
| Março | 1.915 | 5.463 | 10.275 |
| Abril | 1.087 | 5.876 | 9.358 |
| Maio | 1.243 | 5.044 | 9.211 |
| Junho | 1.303 | 4.424 | 7.300 |
| Julho | 1.727 | 6.597 | 6.084 |
| Agosto | 2.389 | 5.984 | |
| Setembro | 3.051 | 7.147 | |
| Outubro | 3.143 | 7.217 | |
| Novembro | 3.714 | 6.353 | |
| Dezembro | 4.969 | 5.426 | |
| Anual | 26.018 | 62.203 | 52.580 |

E que: “No que se refere a reunião da CAC, informamos que estamos aguardando a publicação da Portaria de Nomeação dos representantes do CMS para agendar a reunião”;

- que em 08/08/2023 via PORTARIA SEI–SES.GAB/SES.UAP/SES. UAP.APA (PORTARIA Nº 188/2023/SMS), que designa representantes para compor a Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) deste Convênio e que no Art. 1º. Designar membros e servidores para a Comissão de Pediatria: I - Representantes da Instituição Bethesda; II - Representantes do Conselho Municipal de Saúde; III - Representantes da Área de Urgência e Emergência;

- que em 08/08/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0017937604/2023 – SES.CMS esta comissão solicita à SMS em caráter de urgência a resposta oficializada para os seguintes questionamentos: Série histórica dos atendimentos pediátricos nas UPA Sul e UPA Leste dos últimos 12 meses; Qual motivo de não constar no convênio a composição da Comissão de Acompanhamento e Controle – CAC; Qual (Quais) a (as) dotação (ões) orçamentária neste Termo Aditivo?;

- que em 14/08/2023 via MEMORANDO SEI Nº 0018006534/2023 – SES.UUE retornando questionamentos acima. Tabela de atendimentos nos últimos doze meses conforme já relatado acima e que este Convênio estabelece na Cláusula Quinta, item 5.2.5: "Nomear a Comissão de Acompanhamento e Controle, será constituída, através de nomeação por ato específico do Secretário Municipal da Saúde e deverá conter no mínimo: 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente do MUNICÍPIO/FMS, da INSTITUIÇÃO BETHESDA e do CONSELHO MUNICIPAL". As despesas decorrentes do Terceiro Termo Aditivo a este Convênio serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias: 260 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - Fonte 238, e 935 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - Fonte 638 Superávit e informam ainda que no dia 08/08/2023 foi publicada em Diário Oficial Eletrônico através da Portaria Nº 188/2023/SMS a composição da CAC;

- que em 21/08/2023 com a presença do gerente da Urgência/ Emergência da SMS, que apresentou a escala de atendimento infantil na UPA Sul (publicado no site da PMJ – e enviado por e-mail ao CMS, já no drive do assunto). Que houve alteração no quadro de profissionais, mas que seguem os trâmites preestabelecidos, com RQE. Que na última semana do mês de Agosto/2023 acontecerá a 1a. Reunião da CAC, Comissão solicitou redesenhar atendimento pediátrico. No processo seletivo recente, 18 pediatras Ambulatorial e 11 pediatras plantonistas foram classificados.

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCXLIX 349ª Assembleia Geral Ordinária, de 28 de agosto de 2023, a Minuta do Terceiro Termo Aditivo SEI Nº 0017897900, ao Convênio de Assistência à Saúde nº 069/2022/PMJ, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a Instituição Bethesda - Hospital Bethesda, que tem por objeto o custeio de equipes para a manutenção de serviços médicos de urgência e emergência em pediatria, 24 horas nas Unidade de Pronto Atendimento Sul e Unidade de Pronto Atendimento Leste, condicionado à:

- a) que seja realizado concurso público de pediatra plantonista; e
- b) prestação de contas à Plenária do CMS em AGO de Abril/2024.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 29/08/2023, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 04/09/2023, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/09/2023, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018174240** e o código CRC **61174F1C**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0018175641/2023 - SES.CMS

Joinville, 29 de agosto de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 100-2023 - CMS

Dispõe sobre o Termo de Colaboração nº 0017100783/2023/PMJ que celebram o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e o Banco de Olhos de Joinville

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer 12 Nº SEI Nº 0018154413/2023-SES.CMS da Comissão de Assuntos Internos - CAI e considerando;

- que em 02/04/1990 a Lei Orgânica do Município de Joinville que dispõe em seus artigos 140,141,142 e 143 sobre a Política de Saúde e em seu Artigo 145 estabelece sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde nas ações de planejamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

- que em 31/07/2014 com a Lei nº 13.019 denominada por alguns de “marco regulatório da sociedade civil”, veio a ocupar e regular o campo que era antes reservado aos convênios, criando novas possibilidades de parcerias do Estado com as Organizações da Sociedade Civil e que no Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se: VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela

administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

- que a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

- que em 16/03/2023 via PARECER JURÍDICO SEI Nº 0016241728/2023 – PGM.UAD informando que com a Lei Municipal nº 8.619/2018 tal regramento definiu com clareza as competências do CMS, que em seu Art. 3º destacando-se: VII - acompanhar, apreciar e avaliar a proposta orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e sua programação financeira; VIII - controlar a execução do cronograma orçamentário do Fundo Municipal de Saúde, bem como a sua aplicação e operacionalização;

- que em 31/05/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0017141179/2023 – SES.UAF.AC.V a SMS informa: Nº da Proposta, Objeto, Tipo da Emenda, Nº da Emenda, Identificação do Parlamentar, Valor da Proposta, Destinação da Proposta: 36000.445601/2022-00, Custeio MAC, Individual, 22100018, Esperidião Amin, R\$ 278.520,00, Banco de Olhos de Joinville e 36000.445601/2022-00, Custeio MAC, Individual, 22100018, Esperidião Amin, R\$ 221.480,00, Banco de Olhos de Joinville, ambas com indicação parlamentar;

- que em 07/06/2023 via Termo de Colaboração (SEI nº 0017100783) em epígrafe e que consta: 1.1 O presente Termo tem por objeto a prestação de serviços na especialidade de oftalmologia visando a realização de tratamento medicamentoso de doença da retina, 2.1 Este Termo tem o valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que serão repassados em 05 (cinco) parcelas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mensais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho (anexo) e no 3.1 Este Termo de Colaboração entra em vigor a partir da data da sua assinatura, e vigorará por até 05 (cinco) meses para fins de execução, e 07 (sete) meses para fins de pagamento e prestação de contas, prorrogável por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo e no 4.1 Fonte de Recurso 678. No 6.1.27 Atender os pacientes encaminhados pelo MUNICÍPIO/FMS por meio da Central de Regulação Municipal. No 6.1.31.3 Será considerado apenas o procedimento 03.03.05.023-3 - TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DE DOENÇA DA RETINA para análise de cumprimento da meta e pagamento. No 7.2 A Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) será constituída, através de nomeação por ato específico do Secretário Municipal da Saúde em até 30 dias após sua publicação e será composto por no mínimo: 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente do MUNICÍPIO/FMS (Área de Regulação), da OSC e do CONSELHO MUNICIPAL. Justificativa: A retinopatia diabética é uma doença que afeta os pequenos vasos da retina, região do olho responsável pela formação das imagens enviadas ao cérebro. Quando não tratada, pode levar à perda da visão, causando grande impacto na vida do paciente e de sua família. O tratamento medicamentoso da doença da retina, código Sigtap/SUS 03.03.05.023-3, tem como objetivo tratar estes casos, evitando a cegueira. Atualmente, a Gerência de Regulação oferta tal tratamento por meio da aquisição de cotas no CisNordeste. Visando dar celeridade no atendimento de pacientes com a

referida patologia, propõe-se firmar parceria com o BANCO DE OLHOS DE JOINVILLE. Trata-se de uma instituição sem fins lucrativos reconhecida pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria No 641/2021[1] . A empresa possui estrutura e equipe para realização de tais atendimentos, comprovado por meio de parcerias anteriores, entre as quais, Convênio de Assistência à Saúde no 003/2021/PMJ;

- que em 29/06/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0017479058/2023 – SES.CMS o CMS informa à SMS que recebeu ofício nº 0017246795/2023 que solicita indicação de representantes para a Comissão de Acompanhamento e Controle - CAC para o termo em epígrafe (tratamento medicamentoso de doença da retina) e que na AGO do dia 26/06/23 a plenária questionou se este processo tinha sido encaminhado ao CMS para apreciação e aprovação e acessado o processo 23.0.140159-0, foi constatado que não tinha sido encaminhado. Solicitando que o mesmo seja apresentado em Assembleia do CMS e a justificativa (porque não passou pelo CMS para apreciação e aprovação);

- que em 03/07/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0017503283/2023 – SES.CMS a Mesa Diretora do CMS informa à SMS que por não ter tramitado pelo CMS para apreciação e aprovação, informa que as indicações dos representantes do CMS (SEI 0017246795) serão encaminhadas após apresentação do termo de colaboração e a justificativa na plenária do CMS (0017479058) pela SMS;

- que em 17/07/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0017591549/2023 – SES.UAF.AC.V a SMS informa que este termo tem como objeto o tratamento medicamentoso de doença da retina. Trata-se de um tratamento oftalmológico previsto na Tabela Sigtap/SUS, código de procedimento 03.03.05.023-3, cuja descrição : “CONSISTE NA APLICAÇÃO INTRAVÍTREA DE MEDICAMENTO ANTIANGIOGÊNICO PARA TRATAMENTO DA DOENÇA MACULAR RELACIONADA À IDADE (DMRI) E DO EDEMA MACULAR ASSOCIADO À RETINOPATIA DIABÉTICA. DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME PROTOCOLOS CLÍNICOS E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS DA DMRI E DA RETINOPATIA DIABÉTICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PROCEDIMENTO BINOCULAR. INCLUI A INJEÇÃO INTRAVÍTREA (NÃO DEVE SER REGISTRADO SIMULTANEAMENTE AO PROCEDIMENTO 04.05.03.005-3 - INJECAO INTRA-VITREO). OBSERVAR A IDADE MÍNIMA ESTABELECIDADA NOS PROTOCOLOS CLÍNICOS E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS DA DMRI E DA RETINOPATIA DIABÉTICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.” Os recursos previstos na parceria são oriundos de emendas parlamentares, custeio dos serviços de atenção especializada, cuja indicação foi em favor do Banco de Olhos de Joinville (BOJ). Visando ampliar a oferta de atendimentos à população e reduzir o tempo de espera para o procedimento, ou seja, ações indubitáveis, o município celebrou a referida parceria com o BOJ. O Banco de Olhos Joinville é uma entidade sem fins lucrativos parceria de Secretaria Municipal da Saúde de longa data, seja por meio dos contratos de credenciamento em oftalmologia, seja pelas parcerias prévias (Termo de Colaboração nº 025/2018/PMJ (SEI 18.0.048402-7) e Convênio de Assistência à Saúde nº 003/2021/PMJ (SEI 21.0.002994-5);

- que em 01/08/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0017843677/2023 – SES.CMS o CMS na 348º AGO do dia 31/07/23 aprovou o envio do processo (23.0.140159-0) do termo em epígrafe a esta comissão para análise e parecer;

- que em 08/08/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0017936341/2023 – SES.CMS esta comissão convida representante do Banco de Olhos para melhores esclarecimentos sobre o assunto na reunião do dia 21/08/2023, às 18:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde (sala de reuniões do INOVA);

- que em 21/08/2023 com presença de representante do BOJ, que informou que no próximo dia 29/09 a entidade filantrópica fará 49 anos atuando dentro do HMSJ. Receberam emenda parlamentar (Senador Amin) de R\$ 500 mil, para atender 265 olhos (fazem até três injeções por usuário para resolver). Quando acabar recurso da emenda, compra será pelo consórcio.

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCXLIX 349ª Assembleia Geral Ordinária, de 28 de agosto de 2023, o Termo de Colaboração Nº 0017100783/2023/PMJ (tratamento medicamentoso) Banco de Olhos de Joinville (BOJ), condicionado à Prestação de Contas ao final do Plano de Trabalho, à Plenária do CMS.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 30/08/2023, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 04/09/2023, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/09/2023, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018175641** e o código CRC **D4ABB665**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0018175455/2023 - SES.CMS

Joinville, 29 de agosto de 2023.

RESOLUÇÃO N° 099-2023 - CMS

Dispõe sobre o Termo de Colaboração n° 0017100956/2023/PMJ que celebram o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, do Hospital Municipal São José e o Banco de Olhos de Joinville

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei n° 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI N° 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer 11 N° SEI N° 0018154068/2023-SES.CMS da Comissão de Assuntos Internos - CAI e considerando;

- que em 02/04/1990 a Lei Orgânica do Município de Joinville que dispõe em seus artigos 140,141,142 e 143 sobre a Política de Saúde e em seu Artigo 145 estabelece sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde nas ações de planejamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
- que em 31/07/2014 com a Lei n° 13.019 denominada por alguns de “marco regulatório da sociedade civil”, veio a ocupar e regular o campo que era antes reservado aos convênios, criando novas possibilidades de parcerias do Estado com as Organizações da Sociedade Civil e que no Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se: VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros (Redação dada pela Lei n° 13.204, de 2015);
- que a Lei Municipal n° 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;
- que em 06/06/2023 foi firmado o Termo de Colaboração n° 0017100956/2023/PMJ que celebram o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, do Hospital Municipal São José e o Banco de Olhos de Joinville destacando-se: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 Este Termo tem por objeto a cooperação mútua com o Banco de Olhos de Joinville para operacionalizar a realização de ações relacionadas a doação de órgãos, tecidos e células para captação de tecido ocular, consoante a Lei Federal n° 9.434/1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano

para fins de transplante e tratamento, da Lei Federal nº 10.211/2001, que altera dispositivos da Lei nº 9.434/97, do Decreto nº 9.175/2017, que regulamenta a Lei no 9.434/1997 e da Portaria de Consolidação MS/GM Nº 004/2017 (Anexo I - Sistema Nacional de Transplantes). No 1.2 Para operacionalização do objeto do presente Termo, fica autorizado o uso de uma sala localizada nas dependências do HOSPITAL com a área de 50,50m², cuja finalidade é exclusiva para ações relacionadas ao objeto do presente termo e no 1.6 A avaliação do cumprimento da meta será anual, sendo o repasse fixo conforme cronograma de desembolso. Na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR 2.1 Este Termo tem o valor anual de R\$ 762.256,80, com desembolso mensal de R\$ 63.521,40. Na CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 3.1 entra em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 60 (sessenta) meses para fins de execução e 62 (sessenta e dois) meses para fins de Atesto e pagamento. Na CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas - Fonte de Recurso 238. No 6.1.13 Designar a Comissão de Acompanhamento e Controle – CAC. Na CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES 8.1 O presente Termo de Colaboração poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo, ressalvado o seu objeto, que não pode ser modificado. Justificativa: Dados de setembro/2022 demonstram que 467 pessoas aguardam em fila para realização de transplante de córnea no Estado de Santa Catarina[1]. Os Bancos de Olhos são estabelecimentos reconhecidos e autorizados pelo Central Estadual de Transplantes de Santa Catarina (CET-SC) e Ministério da Saúde para a retirada de órgãos e tecidos para transplante de tecido ocular. Em Joinville, o BANCO DE OLHOS DE JOINVILLE, CNES 3678385, CNPJ 83.791.848/0001-03, é habilitado pelo Ministério da Saúde para a realização da retirada de tecido ocular humano[2]. Os transplantes são realizados em estabelecimentos também habilitados pelo Ministério da Saúde. No caso de Joinville, o Hospital Municipal São José é habilitado para a realização dos transplantes de córnea [3]. O BANCO DE OLHOS DE JOINVILLE é uma entidade sem fins lucrativos reconhecida pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria Nº 641/2021[4]. Com o fim da vigência do Termo de Colaboração nº 025/2018/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Saúde, do Hospital Municipal São José e o Banco de Olhos de Joinville, há necessidade de firmar uma nova parceria visando a manutenção da oferta de serviços para a retirada de órgãos e tecidos para transplante de tecido ocular, o qual ocorre nos termos da Lei Federal nº 9.434/1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, da Lei Federal nº 10.211/2001, que altera dispositivos da Lei nº 9.434/97, do Decreto nº 9.175/2017, que regulamenta a Lei nº 9.434/1997 e da Portaria MS/GM Nº 004/2017 (Anexo I - Sistema Nacional de Transplantes);

- que em 22/06/2023 via Primeiro Termo Aditivo (SEI 0017374458) ao Termo em epígrafe alterando alguns itens;

- que em 29/06/2023 via Ofício SEI Nº 0017478585/2023-SES.CMS a Mesa Diretora do CMS informa que recebeu ofício 0017226362/2023 que solicita indicação de representantes para a Comissão de Acompanhamento e Controle - CAC – do termo em epígrafe e que na AGO do dia 26/06/23 a plenária questionou se este processo tinha sido encaminhado ao CMS para apreciação e aprovação. Acessado o processo 23.0.140171-0, e constatado que não foi encaminhado ao CMS. Para tanto, a plenária do CMS solicita que

seja apresentado em Assembleia do CMS este termo e a justificativa (porque não passou pelo CMS para apreciação e aprovação);

- que em 03/07/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0017507920/2023 – SES.CMS a Mesa Diretora do CMS solicita que seja apresentado na AGO e a justificativa (porque não passou pelo CMS para apreciação e aprovação) conforme já solicitado no ofício SEI 0017478585, no dia 31/07/23 às 18h30 no auditório da AMUNESC;

- que em 17/07/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0017513041/2023 – SES.UAF.AC.V a SMS informa que este termo de colaboração tem como objeto a cooperação mútua com o Banco de Olhos de Joinville para operacionalizar a realização de ações relacionadas a doação de órgãos, tecidos e células para captação de tecido ocular. Os Bancos de Olhos são estabelecimentos reconhecidos e autorizados pela Central Estadual de Transplantes de Santa Catarina (CET-SC) e Ministério da Saúde para a retirada de órgãos e tecidos para transplante de tecido ocular. Em Joinville, o Banco de Olhos de Joinville é habilitado pelo Ministério da Saúde para a realização da retirada de tecido ocular humano. Os transplantes são realizados em estabelecimentos também habilitados pelo Ministério da Saúde. No caso de Joinville, o Hospital Municipal São José é habilitado para a realização dos transplantes de córnea. Os recursos previstos na parceria são oriundos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC) do Ministério da Saúde. Ressalta-se que o Termo de Colaboração no 0017100956/2023/PMJ foi celebrado visando a manutenção dos serviços executados por meio do Termo de Colaboração nº 025/2018/PMJ (SEI 18.0.048402-7), o qual vigeu até 23/05/2023, e foi acompanhado pelo CMS por meio da Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) (SEI 19.0.090047-2). O Banco de Olhos Joinville é uma entidade sem fins lucrativos parceria de Secretaria Municipal da Saúde de longa data, seja por meio dos contratos de credenciamento em oftalmologia, seja pelas parcerias prévias. Vale destacar, por exemplo, o Convênio de Assistência à Saúde nº 003/2021/PMJ (SEI 21.0.002994-5), acompanhado pelo CMS por meio da Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) (SEI 21.0.011427-6). Especificamente em relação à apreciação e aprovação da proposta pelo CMS, esta Secretaria fundamentou-se no Parecer Jurídico SEI Nº 0016241728/2023 - PGM.UAD, que discorreu acerca das competências do CMS, definidas pela Lei Municipal nº 8.619, de 04 de outubro de 2018, que disciplina seu funcionamento. Levando-se em consideração os seguintes fatos: i) tratar-se de um Termo de Colaboração; ii) não haver alteração de diretrizes da política Municipal de Saúde; iii) benefício aos munícipes de Joinville em razão da manutenção dos atendimentos; iv) entidade e objeto previamente definidos; e v) celeridade na tramitação dos processos, esta Secretaria acolheu o Parecer Jurídico SEI Nº 0016241728/2023 - PGM.UAD. Ressalta-se que o controle social foi reiteradamente contemplado por meio das Cláusulas 6.1.13 e 6.3.38 do Termo de Colaboração. Registra-se que a presente parceria passou por audiência pública na casa legislativa, sendo aprovado pela Lei nº 9.389, de 23 de maio de 2023, que Autoriza o Executivo Municipal a permissionar o uso de espaço localizado nas dependências do Hospital Municipal São José, ao Banco de Olhos de Joinville, destacando-se: Art. 4º Os custos e as despesas com energia elétrica, água e esgoto correrão por conta do Município/Hospital Municipal São José e o Art. 5º As benfeitorias realizadas pela permissionária, incorporar-se-ão ao imóvel, não gerando direitos à retenção ou indenização;

- que em 01/08/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0017843867/2023 – SES.CMS o CMS na

348º AGO do dia 31/07/23 aprovou o envio do processo ((23.0.140171-0) do termo em epígrafe a esta comissão para análise e parecer;

- que em 08/08/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0017936341/2023 – SES.CMS esta comissão convida representante do Banco de Olhos para melhores esclarecimentos sobre o assunto na reunião do dia 21/08/2023, às 18:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde (sala de reuniões do INOVA);

- que em 21/08/2023 com presença de representante do BOJ, que informou ter hoje 20.000 olhos na fila. Levava até 05 anos. 1º Médico João Alvarenga. Outros profissionais não queriam que SUS progredisse, devido interesses particulares. Fazem cirurgias de catarata, em forma de mutirões. Pagamento via Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), instituído por meio da Portaria GM/MS nº 531 de 30/04/1999, com captação de tecido ocular, da região Norte, com regulação pelo Estado. Recebem por produção. Se não alcançar, devolvem recursos. Tem em média 30 captações/mês.

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCXLIX 349ª Assembleia Geral Ordinária, de 28 de agosto de 2023, o Termo de Colaboração nº 0017100956/2023/PMJ que celebram o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, do Hospital Municipal São José e o Banco de Olhos de Joinville, condicionado à Prestação de Contas anualmente à Plenária do CMS.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 29/08/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 04/09/2023, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/09/2023, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018175455** e o código CRC **5E6B152F**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0018180581/2023 - SES.CMS

Joinville, 29 de agosto de 2023.

RESOLUÇÃO N° 101-2023 - CMS

Dispõe sobre a revogação da Resolução SEI N° 1557802/ 2018 – SES.CMS (Resolução N° 011/2018)

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei n° 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI N° 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCXLIX 349ª Assembleia Geral Ordinária, de 28 de agosto de 2023, a Revogação da Resolução SEI N° 1557802/ 2018 – SES.CMS (Resolução N° 011/2018), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 891 em 05/03/2018.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 29/08/2023, às 15:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 04/09/2023, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/09/2023, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018180581** e o código CRC **8A6FC72F**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0018256060/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 228/2023** destinado ao **credenciamento de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem**. Após análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Cristiane Ayumi Fujinaka**. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Agente de Contratação – Portaria nº 225/2023



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2023, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018256060** e o código CRC **011A8C2E**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 520/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a

empresa **ALPHA SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/09/2023, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018234904** e o código CRC **4D2EFD8A**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 521/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social

Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **M & B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas,

administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/09/2023, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018235100** e o código CRC **522CE0CA**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 471/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 082/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a ABCON - ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS CONCESSIONARIAS PRIVADAS DE SERVICOS PUBLICOS DE AGUA E ESGOTO, que tem por objeto PUBLICOS DE AGUA E ESGOTO, objetivando a licença para uso de calculadora de custos em saneamento, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 022/2023.

Jaqueline Turcatto, Matrícula nº 0809 - Gestora Titular

Josué Fabiano Melo, Matrícula nº 1327 - Fiscal Titular

Ana Cristina Hoepfner, Matrícula nº 0504 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 01/09/2023, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017799458** e o código CRC **D5448AA0**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 525/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2023**, firmada entre a **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE** e a empresa **GOUEVA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo

que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/09/2023, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018262152** e o código CRC **76355808**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 522/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **VDA SANEAMENTO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
 - g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
 - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/09/2023, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018235219** e o código CRC **59306F2D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 523/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **N. S. A. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA.**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

- c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/09/2023, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018235283** e o código CRC **A6C46F6C**.